



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO  
22/2016**

000001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 31 - Sec. Desenvolvimento Econômico

**Órgão de Governo:** 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Unidade:** 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Moras

**Local de Entrega:** Município de Xaxim -

**Objeto/Finalidade:** Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Lote Urbano nº 01, da quadra nº 527, lado ímpar da rua nº 05, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 1.962,67m <sup>2</sup> (um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias); e Lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nº 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000,00m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.494 (sem benfeitorias); totalizando 3.965,67 (três mil novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados). (01-99-00217)	0,0000	0,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	0,00

  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal.  
Xaxim-SC

Xaxim, 21 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Xaxim – SC, 15 de Fevereiro de 2016.

**LAUDO AVALIAÇÃO**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo decreto nº 309/2015 que institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade do Município e de Bens Imóveis Pertencentes à Particulares situados neste e dá outras providências, apresentam conforme segue, o valor dos bens patrimoniais:

Item	Descrição	Valor R\$
I	Lote Urbano nº 01, da quadra nº 527, lado ímpar da rua nº 05, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 1.962,67m <sup>2</sup> (um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias);	68.693,45
II	Lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nº 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000,00m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.494 (sem benfeitorias)	70.000,00

A comissão avaliou os valores dos lotes levando em consideração o valor de mercado, por se tratar de terrenos que permutados para incentivo ao Desenvolvimento Econômico Municipal.

**Volnei Dervanoski**

CPF: 019.252.959-58

**Simone Michelon**

CPF: 057.429.729-46

**Luiz Brunetto**

CPF: 549.506.519-00

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Xaxim-SCRua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000  
CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232  
[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM**

000003

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO  
Rua Rui Barbosa, 356 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000  
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com  
Site: www.rixaxim.com.br

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número

21.494.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Município e Comarca de Xaxim - SC  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
01	21.494

Data: 11 de Junho de 2012

Identificação do imóvel: **Lote urbano nº 02, da quadra nº 527**, localizado na esquina das Ruas nºs 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sérgio Davi, Xaxim-SC, com a área superficial de dois mil metros quadrados (2.000,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 40,00 metros, com a Rua nº 05; ao sul, em 40,00 metros, com parte do lote urbano nº 03, da quadra nº 527 (matrícula nº 21.495); a leste, em 50,00 metros, com a Rua nº 07; e a oeste, em 50,00 metros, com o lote urbano nº 01, da quadra nº 527 (matrícula nº 21.493).

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim-SC. **Origem:** Matrícula nº 21.477, do livro nº 2-Registro Geral, deste Ofício. **Protocolo:** nº 26.842, do livro nº 1-E, aos 23/05/2012. Dou fé.

Eu,  Evanio Berto, Oficial Titular, procedi a abertura desta matrícula.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Nazare Lohm  
Oficial Substituto  
XAXIM - SC

CONTINUA NO VERSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM**

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO  
Rua Rui Barbosa, 356 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000  
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com  
Site: www.rixaxim.com.br

000004

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número

**21.493.**

REGISTRO DE IMÓVEIS

Município e Comarca de Xaxim - SC  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Data:	FLS.	MATRÍCULA
11 de Junho de 2012	01	21.493

Identificação do imóvel: Lote urbano nº 01, da quadra nº 527, localizado no lado ímpar da Rua nº 05, distante pelo lado direito 40,00 metros da Rua nº 07, Loteamento do Distrito Industrial Sérgio Davi, Xaxim-SC, com a área superficial de um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados (1.962,67m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 39,25 metros, com a Rua nº 05; ao sul, em 39,25 metros, com parte do lote urbano nº 03, da quadra nº 527 (matrícula nº 21.495); a leste, em 50,00 metros, com o lote urbano nº 02, da quadra nº 527 (matrícula nº 21.494); e a oeste, em 50,00 metros, com parte do lote rural nº 46, de Marte Madeiras Ltda (matrícula nº 17.598).

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim-SC. **Origem:** Matrícula nº 21.477, do livro nº 2-Registro Geral, deste Ofício. **Protocolo:** nº 26.842, do livro nº 1-E, aos 23/05/2012. Dou fé.

Eu,  Evanio Berto, Oficial Titular, procedi a abertura desta matrícula.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Nazare Lahn  
Oficial Substituto  
XAXIM - SC

CONTINUA NO VERSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva


**Processo Adm. nº:** 32/2016 **Modalidade:** Concorrência para Alienação  
**Forma de Julgamento:** Melhor Proposta  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2016  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Lote Urbano nº 01, da quadra nº 527, lado ímpar da rua nº 05, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 1.962,67m <sup>2</sup> (um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias); e Lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nº 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000,00m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.494 (sem benfeitorias); totalizando 3.965,67 (três mil novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados). (01-99-00217)	0,0000	0,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				0,0000	0,00

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2016.

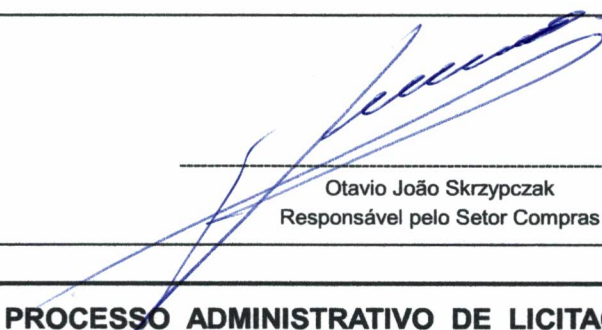
  
Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 32/2016, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



000007

Nº. Publ. 389 2016  
Data da Publ. 08/01/16  
Data Saída 08/02/16  
Resp. pela Publ. Idacir  
Nome: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 017/2016**

**Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

**I - Membros efetivos:**

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

**II - Membros Suplentes:**

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

**Parágrafo único** Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



000008

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**Parágrafo único** – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

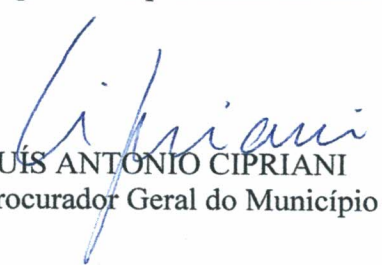
**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município





00000

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016**

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Idacir Antonio Orso, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e alterações, faz saber que realizará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada ao recebimento de propostas do tipo melhor proposta, para a doação de incentivos econômicos não remunerados, através de doação com encargos de bens públicos abaixo especificados e devidamente autorizados pela lei municipal nº 4.141/2015, de 14 de dezembro de 2015, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e das normas estabelecidas no presente edital.

**A CONCORRÊNCIA será realizada no dia 15 de abril de 2016, com início às 08:30h na Prefeitura Municipal quando deverão ser apresentados, no protocolo OS ENVELOPES REFERENTES À DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA.**

**1. DO OBJETO**

Destina-se a presente licitação a doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva dos seguintes bens imóveis:

<b>Lote</b>	<b>Área do terreno (m<sup>2</sup>)</b>
L1	Lote Urbano nº 01, da quadra nº 527, lado ímpar da rua nº 05, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 1.962,67m <sup>2</sup> (um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete décimos quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias); e Lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nº 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000,00m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.494 (sem benfeitorias); totalizando 3.965,67 (três mil novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e sete décimos quadrados).

A Administração Municipal de Xaxim instituirá uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestrais, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação;

**2. DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

2.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Lei Municipal nº 4.141/2015;

Anexo II - Declaração de sujeição e concordância com condições do Edital;

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade;

Anexo IV - Modelo da proposta técnica da Empresa;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VI - Modelo de declaração de que não Emprega Menores;

Anexo VII - Declaração de visita e de que cumprirá na íntegra os itens da sua proposta técnica;

Anexo VIII - Minuta do Contrato de doação.

Anexo IX - Laudo de avaliação da área realizado pela Comissão de avaliação de Bens Móveis e Imóveis;

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão admitidas a participar desta concorrência empresas legalmente constituídas, para atuarem no ramo industrial, comercial e ou serviços.

3.2 Será vedada a participação de licitantes nesta Concorrência quando:

a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

b) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública;

c) A licitante se propor a utilizar a área doada para a instalação de atividade diferente daquela proposta no objeto desta Concorrência.

**4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

4.1 As proponentes deverão entregar, até a data, local e hora mencionados no Caput deste edital, 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados, contendo o primeiro (n.º 1) a "Habilitação" e o segundo (n.º 2) o "Proposta Técnica".

4.1.1. Nos envelopes deverão constar:

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SANTA CATARINA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SANTA CATARINA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA TÉCNICA  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4.2 Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta técnica.



00010

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE NÚMERO 1**

5.1 Os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original em uma via, até a data e horário constantes no caput do edital, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações do Município de Xaxim.

**5.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

**5.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do contrato.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1 de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

**5.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

5.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.1.3.1.1 - No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar o Balanço Patrimonial da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1.3.1.2 - Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado.

5.1.3.1.3 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

5.1.3.1.4 - As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

Observação: O balanço patrimonial deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no Código de Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

5.1.3.2 - Certidão negativa de falências e recuperações judiciais expedida no local da sede do licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

5.1.3.3 Apresentação de índices de Liquidez Corrente e Solvência Geral > 1, já calculados conforme fórmulas abaixo descritas, assinadas pelo contador da empresa e pelo responsável pela empresa; fundamento legal: art. 31, §§§ 1º, 2º e 5º da lei 8.666/93.

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} > 1$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

5.1.3.4 Certidão Negativa de Protestos, expedidas pelos cartórios competentes para protestos de títulos da sede da pessoa jurídica licitante, emitidas com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data limite fixada para a entrega dos documentos, ou com prazo de validade expressa.

**5.1.4 - DECLARAÇÕES:**

- Declaração de sujeição às condições do edital, conforme modelo constante no anexo II deste edital.
- Declaração de não ter sido declarada inidônea, conforme modelo constante no anexo III deste edital.
- Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito), conforme modelo constante no anexo VI deste edital.
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no anexo V deste edital.



00011

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

e) Declaração de visita e de que cumprirá na íntegra os itens da sua proposta técnica, conforme modelo constante no anexo VII deste edital.

5.2 A presente documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pertencente ao setor de Licitações da Administração Municipal de Xaxim, ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto as Certidões Negativas obtidas via internet, que poderão ter sua autenticidade verificada no próprio site.

5.3 Os documentos deverão ser apresentados enumerados, em uma única via, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou caracteres ilegíveis.

5.4 As certidões que não contiverem prazo de validade expresso no próprio documento ou estipulado em virtude de determinação legal serão consideradas válidas se expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de recebimento das propostas.

**6. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE N.º 2**

6.1 A proposta técnica, exigida neste Edital, deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO IV.

6.2 A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, rubricada e assinada pelo responsável legal da proponente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da proposta técnica ou de documentos que a integrem.

**7. ABERTURA E JULGAMENTO**

7.1. A documentação e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações e pela Comissão Especial de Licitações, nomeada através de Decreto, podendo tal ocorrer no decorrer da concorrência, mas sempre antes da sessão de julgamento, que poderá contar com o assessoramento de pessoas versadas nas áreas de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas ou Empresários atuantes no Município de Xaxim, que possuam período significativo de atuação, em observância aos seguintes procedimentos:

7.2 A abertura do ENVELOPE n.º 1 da "Documentação de Habilitação" dar-se-á em Sessão Pública, pela Comissão Permanente de Licitações, no dia 15 de abril de 2016, às 09:00h na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada através de carta ou procuração com firma reconhecida. Nessa ocasião, toda a documentação constante nos envelopes será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes permanecendo o ENVELOPE n.º 2 - "Das Propostas Técnicas" - rubricados nos fechos - em poder da Comissão.

7.2.1 O exame da documentação do ENVELOPE n.º 1 será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, resultando na habilitação ou inabilitação da proponente.

7.3 Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura da proposta - ENVELOPE n.º 2. A proponente inabilitada receberá de volta seu ENVELOPE de proposta



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, caso declarar a desistência de eventuais recursos.

7.4. Abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogação em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

7.5. Em cada fase de julgamento, serão realizadas tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

7.6. A análise das Propostas Técnicas, ENVELOPE nº 2 - será efetuada pela Comissão Especial de Licitações, e o resultado será comunicado através do site oficial do Município, e através de correio eletrônico, devendo cada proponente informar o e-mail e atestar que aceita que a intimação se dê por esses meios.

7.7. Após análise e avaliação das propostas, a Comissão Especial de Licitações, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise, onde após, declarará vencedora as proponentes que, tendo atendido a todas as exigências do edital, tiverem apresentado as melhores propostas, de acordo com o modelo do ANEXO IV e com os critérios de análise expostos no ÍTEM 7.10.

7.7.1. Na análise da documentação da proposta técnica, a Comissão Permanente de Licitações caberá apenas adotar as providências procedimentais.

7.8. O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

7.8.1. O LOTE SERÁ DISPONIBILIZADO A EMPRESA MEDIANTE A AVALIAÇÃO DOS SEQUINTE REQUISITOS: A GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO MUNICÍPIO, VISANDO A DISPONIBILIDADE DE NOVAS VAGAS DE EMPREGOS À SOCIEDADE, E A NECESSIDADE DA EMPRESA AO ADQUIRIR O REFERIDO LOTE MEDIANTE A ÁREA NECESSÁRIA PARA SUA ATIVIDADE;

7.9. Serão avaliadas e classificadas principalmente as propostas com base nos critérios do item (7.8.1) e pesos e quantidades de pontos da seguinte tabela.

**TABELA 1 - CRITÉRIOS, PESOS E PONTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Crítérios	Pontos	Peso	Total
1. Geração de empregos diretos	100	0,30	0,30
2. Movimentação Econômica anual	20	0,30	0,06
3. Investimentos em reais (Ativos fixos)	100	0,20	0,20
4. Área construída m <sup>2</sup>	100	0,10	0,10
5. Início das edificações	30	0,05	0,05
6. Início das atividades	10	0,05	0,005
Total de peso e de pontos	360	1,00	



00012

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.10 No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão Especial de Licitações e Avaliações, cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

7.10.1 Geração de empregos diretos nos primeiros 05 (cinco) anos, contados do início das atividades:

a) Para comprovar a geração dos empregos diretos, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo anexo IV), projeto detalhado de todos os setores da empresa, contendo as vagas de emprego necessárias para funcionamento dos mesmos e estimativa para os anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

A	De 1 a 2	10,0 pontos
B	De 3 a 4	20,0 pontos
C	De 5 a 6	30,0 pontos
D	De 7 a 8	40,0 pontos
E	De 9 a 10	50,0 pontos
F	De 11 a 13	60,0 pontos
G	De 14 a 16	70,0 pontos
H	De 17 a 19	80,0 pontos
I	De 20 a 22	90,0 pontos
J	030 Acima de 22	100,0 pontos

7.10.2 Média da movimentação Econômica Anual (Faturamento Bruto) nos primeiros 05 (cinco) anos, contados do início das atividades, devendo ser anexado, planilha detalhada contendo a estimativa da progressão da Movimentação Econômica Anual da empresa, após o início das atividades, para os 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021:

	Média dos cinco primeiros anos	
A	R\$ 500.000,00 à 1.000.000,00	10,0 pontos
B	R\$ 1.000.001,00 à 2.000.000,00	20,0 pontos
C	R\$ 2.000.001,00 à 3.000.000,00	30,0 pontos
D	R\$ 3.000.001,00 à 4.000.000,00	40,0 pontos
E	R\$ 4.000.001,00 à 5.000.000,00	50,0 pontos
F	R\$ 5.000.001,00 à 6.000.000,00	60,0 pontos
G	R\$ 6.000.001,00 à 7.000.000,00	70,0 pontos
H	R\$ 7.000.001,00 à 8.000.000,00	80,0 pontos
I	R\$ 8.000.001,00 à 10.000.000,00	90,0 pontos
J	R\$ 10.000.001,00 acima	100,0 pontos

7.10.3 Investimentos em reais (Ativos fixos) nos primeiros 05 (cinco) anos, contados do início das atividades:

a) Para comprovação dos investimentos em ativos fixos, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo anexo IV), termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da empresa.

A	R\$ 50.000,00 à 1.00.000,00	10,0 pontos
B	R\$ 100.001,00 à 200.000,00	20,0 pontos
C	R\$ 200.001,00 à 300.000,00	30,0 pontos
D	R\$ 300.001,00 à 400.000,00	40,0 pontos
E	R\$ 400.001,00 à 500.000,00	50,0 pontos
F	R\$ 500.001,00 à 600.000,00	60,0 pontos
G	R\$ 600.001,00 à 700.000,00	70,0 pontos
H	R\$ 700.001,00 à 800.000,00	80,0 pontos
I	R\$ 800.001,00 à 1.000.000,00	90,0 pontos
J	R\$ 1.000.001,00 acima	100,0 pontos

7.10.4 Área em metros quadrados do empreendimento a ser construído até o início das atividades:

a) Para comprovação da área em metros quadrados a ser construída, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo anexo IV), termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarada a área em metros quadrados a ser edificada até o início das atividades.

A	De 50 a 100m <sup>2</sup>	10,0 pontos
B	De 101 a 200m <sup>2</sup>	20,0 pontos
C	De 201 a 300m <sup>2</sup>	30,0 pontos
D	De 301 a 400m <sup>2</sup>	40,0 pontos
E	De 401 a 500m <sup>2</sup>	50,0 pontos
F	De 501 a 600m <sup>2</sup>	60,0 pontos
G	De 601 a 700m <sup>2</sup>	70,0 pontos
H	De 701 a 800m <sup>2</sup>	80,0 pontos
I	De 801 a 1000m <sup>2</sup>	90,0 pontos
J	De 1001m <sup>2</sup> acima	100,0 pontos

7.10.5 Início das edificações (contados da data de assinatura do contrato de doação com direito real de uso com encargos):

a) Para comprovação deste item, a licitante, deverá anexar à proposta técnica (modelo anexo IV), declaração, com firma reconhecida em cartório, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá, efetivamente, iniciar as edificações relativas ao seu empreendimento.

A	De 211 a 240 dias	30
B	De 181 a 210 dias	40





00013

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

C	De 151 a 180 dias	50
D	De 121 a 150 dias	70
E	De 91 a 120 dias	80
F	De 61 a 90 dias	90
G	Até 60 dias	100

7.10.6 Início das atividades (contados da data de assinatura do contrato de doação com encargos):

a) Para comprovar a data de início das atividades da empresa, deverá ser anexada à proposta técnica (modelo anexo IV), declaração, com firma reconhecida em cartório, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu empreendimento.

A	De 08 à 12 meses	10,0 pontos
B	De 07 a 08 meses	20,0 pontos
C	De 06 a 07 meses	30,0 pontos
D	De 05 a 06 meses	50,0 pontos
E	De 04 a 05 meses	60,0 pontos
F	De 03 a 04 meses	70,0 pontos
G	De 02 a 03 meses	80,0 pontos
H	De 01 a 02 meses	90,0 pontos
I	Até de 01 mês	100,0 pontos

7.11. Em caso de empate nas propostas técnicas, o desempate será feito da forma descrita abaixo:

1.º critério: Será vencedora a licitante que apresentar em sua proposta técnica, o maior número de empregos diretos.

Persistindo o empate, será aplicado o 2.º critério;

2º critério: realização de sorteio público, conforme disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.12 Das reuniões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas técnicas, serão lavradas atas contendo o registro de todas as ocorrências, impugnações ou protestos porventura havidos, os quais serão assinados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e quando for o caso, a Comissão Especial de Licitações e pelos proponentes presentes.

7.13 É facultada à Comissão Especial de Licitações, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, se for o caso, realizar entrevista com os licitantes.

7.14 Caso a proponente não desista formalmente de eventuais recursos, as propostas técnicas dos licitantes não habilitados, constantes no ENVELOPE n.º 2, permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente fechados e rubricados pelos membros desta e pelos representantes das proponentes até o término final do prazo recursal, findo o qual serão devolvidos aos concorrentes inabilitados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.15 Ao licitante que aceitou sem objeções o presente Edital e que venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, tal alegação terá efeito de representação, sendo processada nos moldes da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.16 O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pela Comissão Especial de Licitações, não impedirá que estas se realizem.

7.17. Serão desclassificadas as propostas técnicas que: a) Deixarem de atender um dos itens da proposta técnica; b) obtiverem nota da proposta técnica inferior à metade (50 pontos) da nota máxima prevista (100 pontos).

## **8. RECURSOS**

8.1 Os recursos deverão obedecer ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

## **9. PRAZOS**

9.1 A empresa beneficiária da doação deverá iniciar e concluir a construção, dando início às atividades, dentro do prazo previsto em sua proposta técnica, observado que o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada implica em hipótese de rescisão de doação com encargos, nos termos da Lei Municipal 4.141/2015.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

## **11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

11.1 A donatária obriga-se, como encargo da doação com direito real de uso:

11.1.1 Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações industriais, pelo prazo ininterrupto de 10 (dez) anos.

11.1.2 Gerar e manter no mínimo 100% do número de empregos previstos no anexo IV, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) ano de operação.



00014

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.2. O registro imobiliário terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para ser apresentado junto a Administração Pública após a assinatura do contrato de doação, sendo necessário a entrega da matrícula atualizada (original) em nome da empresa vencedora.

11.2.1 Comprovar o início das atividades no lote em no máximo 12 meses após a assinatura do contrato.

11.2.2 Efetuar o pagamento das despesas da escritura, impostos decorrentes da transferência e do registro imobiliário.

11.3 A empresa vencedora deve apresentar as informações contábeis do ano anterior até dia 30 de abril de cada ano, mediante os seguintes documentos:

11.3.1 Geração de empregos diretos (GFIP);

11.3.2 Movimentação Econômica Anual (Balanço Patrimonial, Relação Faturamento Mensal, DRE e DIPJ);

11.3.3 Investimentos em reais (Ativos fixos);

11.3.4 Área construída m<sup>2</sup> (projeto).

11.4. O imóvel objeto da presente licitação será transmitido pelo licitante ao vencedor, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

11.5. O vencedor da presente licitação poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto às instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da empresa, os quais revertam em benefício à unidade da empresa e desde que comprovada a necessidade e o destino dos recursos alocados.

11.6. A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de Xaxim, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666/93.

11.7. A beneficiária obriga-se a cumprir rigorosamente os encargos da presente doação, detalhados no Anexo IV, sob pena de responder pelas consequências do inadimplemento, na forma da legislação aplicável;

11.8. A doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 4.141/2015;

11.9 - A falta do cumprimento do encargo da doação implicará na reversão da doação, sem que caiba o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, visto que toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

12.2. Para os casos omissos no presente Edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais disposições legais aplicáveis ao caso.

12.3. O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público e de anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.



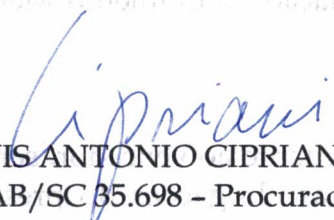
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.4. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do Município de Xaxim - [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) no link licitações.

12.5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Xaxim/SC, no horário de expediente pelo telefone (49) 3353-8200.

Xaxim/SC, em 24 de fevereiro de 2016.

**Idacir Antonio Orso**  
**Prefeito Municipal**

  
**LUIS ANTONIO CIPRIANI**  
**OAB/SC 35.698 - Procurador-geral**



00015

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I**

LEI Nº 4.141/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
R. Coronel João Antônio de Souza, 100  
81.100-000 - Xaxim, SC

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de uma Unidade de Conservação do Patrimônio Cultural, denominada "Área de Proteção Cultural do Centro Histórico de Xaxim", localizada no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com o objetivo de preservar o patrimônio histórico e cultural do município.

Art. 2º - A Unidade de Conservação do Patrimônio Cultural do Centro Histórico de Xaxim terá como objetivo principal preservar o patrimônio histórico e cultural do município, bem como promover o desenvolvimento turístico e econômico da região.

Xaxim, 10 de maio de 2015.

*Lipiani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**ANEXO II**

10700A

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
À Comissão Especial de Licitações  
Concorrência nº ...../2016

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa-proponente sujeita -se a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº ...../2016, tendo por objeto a seleção de proposta técnica visando implantação de empreendimento industrial, em terreno a ser doado, mediante doação com encargos, à licitante adjudicatária pelo Município de Xaxim/SC.

Declara igualmente, sob todas as penalidades cabíveis, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da declarante para apresentar proposta na licitação em referência.

Xaxim, de ..... de ..... 2016.

Identificação da razão social da empresa, identificação e assinatura do representante legal.

*Lipriani*



000016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
À Comissão Especial de Licitações  
Concorrência nº ...../2016

FULANO DE TAL, (QUALIFICAÇÃO), representante legal da empresa abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins de concorrência nº ...../2016, que a empresa representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida empresa. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o Edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

Xaxim, ..... de ..... de 2016.

Identificação da razão social da empresa, identificação e assinatura do representante legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**ANEXO IV - MODELO**

**PROPOSTA TÉCNICA**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta técnica para participação na Concorrência Pública Nacional nº 01/2016.

**1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Data da constituição:	
CNPJ/MF:	
Inscrição Estadual:	
Forma Jurídica:	
Endereço:	
Cidade:	UF.
Telefone:	Fax
Email:	
Nome do Representante Legal:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Capital Social: R\$	
Objeto Social:	





900017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

2. DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA:

Item do Edital	Descrição
7.10.1 - Geração de empregos diretos até findar o 5º ano de início das atividades	
7.10.2 - Média da movimentação econômica até findar o 5º ano de início das atividades.	
7.10.3 - Valor investido no bem público (imóvel) até findar o 5º ano de início das atividades	
7.10.4 - Área a ser edificada em m <sup>2</sup>	
7.10.5. - Início das edificações	
7.10.6. - Início das atividades	

3. DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTA PROPOSTA, SENDO ESTE VINCULADO AO CONTRATO;

3.1 Projeto detalhado de todos os setores da empresa, contendo as vagas de emprego necessárias para funcionamento do mesmo, o qual deverá estar assinado pelo responsável legal da licitante;

3.2 Projeto estimativo de todos os estabelecimentos auxiliares ao funcionamento da empresa, contendo as vagas de emprego auxiliares ao funcionamento da mesma, o qual deverá estar assinado pelo responsável legal da licitante;

3.3 Planilha detalhada contendo a estimativa da progressão da Movimentação Econômica Anual da empresa nos primeiros 10 (dez) anos, após o início das atividades, a qual deverá estar assinada pelo responsável legal da licitante;

3.4 Termo de compromisso, com firma reconhecida, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da empresa, no Município de Xaxim;

3.5 Termo de compromisso, com firma reconhecida, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarada a área em metros quadrados a ser edificada;

3.6 Declaração, com firma reconhecida, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá, efetivamente, iniciar as edificações relativas ao seu empreendimento, no Município de Xaxim;

3.7 Declaração, com firma reconhecida, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

empreendimento no Município de Xaxim, fundamentada no cronograma físico das obras referentes as edificações necessárias ao funcionamento da empresa;

Xaxim,

identificação e assinatura do representante legal.

*Li priani*



900018

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
À Comissão Especial de Licitações  
Concorrência nº ..../2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ..... sediada (Endereço Completo) por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

identificação e assinatura do representante legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
À Comissão Especial de Licitações  
Concorrência nº ...../2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) por seu representante legal, (Qualificação) declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

identificação e assinatura do representante legal.

(Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.)



900019

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE VISITA  
E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA.**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC**  
À Comissão Especial de Licitações  
Concorrência nº ...../2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que conhece o terreno objeto da doação e caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública n.º01/2016 e receba em doação do Município de Xaxim o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

(Local e Data)

identificação e assinatura do representante legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VIII  
CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS**

Pelo presente instrumento de Doação com Encargos, de um lado o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, ....., de agora em diante denominado simplesmente COMPROMITENTE e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com endereço na rua, nº, Bairro na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de doação que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, artigo 17º, §§ 4º e 5º, lei municipal nº 4.141 de 14/12/2015 e no Edital de Concorrência Pública nº 01/2016 razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é.....:

Uma área de ..... matricula nº ..... do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - Santa Catarina;

Que, possuindo o Outorgante referido imóvel livre de quaisquer ônus ou hipotecas mesmo legais, na forma e para os fins indicados na Lei Municipal nº 4141 de 14/12/2015, e no respectivo processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2016, resolveu cedê-los em doação com encargos.

Parágrafo Único - A presente DOAÇÃO é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente compromisso de DOAÇÃO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Xaxim, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório 32/2016, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 4.141/2015, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa, devendo:

- 1) Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações industriais pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da assinatura do termo de compromisso, sem que seja alterada a finalidade da doação, sob pena de reversão da doação;
- 2) Gerar e manter no mínimo 100% do número de empregos previstos no anexo IV, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) ano de operação.
- 3) Início das atividades de implantação em, no máximo, 12 (dezoito) meses após a assinatura do contrato.



900000

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Imóvel destinado à doação é de R\$ .....000,00 (.....mil reais), conforme avaliação realizada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - Correrão à conta do DONATÁRIO:

Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes. Tendo este prazo de 60 dias após a assinatura do contrato para a apresentação da matrícula atualizada em nome da empresa vencedora.

A empresa vencedora deve apresentar as informações contábeis do ano anterior até dia 30 de abril de cada ano dos itens: Geração de empregos diretos (GFIP), Movimentação Econômica Anual (Balanço Patrimonial, Relação Faturamento Mensal, DRE e DIPJ), Investimentos em reais (Ativos fixos) e da Área construída m<sup>2</sup> (projeto).

Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Empresa.

Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município de Xaxim/SC decorrido o período da doação.

Realizar o projeto de energia elétrica, que comporte a instalação do empreendimento;

Executar projeto de sistema de tratamento de efluentes sólidos e líquidos;

Vedada a alienação do imóvel recebido pelo Município ou a cessão de direitos decorrentes da presente licitação, no todo ou em parte, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades e cumpridas as obrigações por parte da DONATÁRIA, sob pena de rescisão contratual e consequente reversão do bem doado.

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo compromitente ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste, liberando-se tal, após transcorridos 10 (dez) anos da doação.

Parágrafo Primeiro: Os DONATÁRIOS poderão oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto as instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da empresa, os quais revertam em benefício à unidade da empresa e desde que comprovada a necessidade e o destino dos recursos alocados.

Parágrafo Segundo: A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de Xaxim, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Parágrafo Terceiro: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

CLÁUSULA SEXTA - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do COMPROMITENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório 32/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - A doação está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal específica nº 4.141 de 14 de Dezembro de 2015 e o Processo Licitatório 32/2016.

Parágrafo Primeiro: A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 4.141 de 14 de Dezembro de 2015, sendo ainda, nos termos da citada lei, hipóteses de rescisão da doação:

o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;  
o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;

b1) entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:

I - Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;

II - Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.

III - Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.

IV - Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.

As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.

a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Segundo: A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da doação, SEM que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

00001

se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

Parágrafo Terceiro: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação.

Parágrafo Quinto: O CONTRATO SERÁ BASEADO NA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA, CASO HOVER ALGUMA VIOLAÇÃO DESTE INSTRUMENTO, CABERÁ A HIPÓTESE DE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem as partes, COMPROMITENTE e DONATÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

*Cipriani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Idacir Antonio Orso**  
**Prefeito Municipal**  
**CONCEDENTE**

**EMPRESA**  
**Representante Legal**  
**CONCESSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

1.

**Nome:**

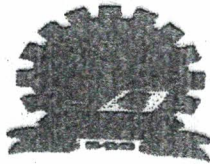
**CPF:**

2.

**Nome:**

**CPF:**

*Lipriani*



-00022

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**LEI Nº 4141/2015.**

Nº. Publ.	<u>104 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>16/12/15</u>
Data Saída	<u>16/01/16</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>heli</u>

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEIS LOCALIZADOS JUNTOS AO DISTRITO INDUSTRIAL E OUTROS LOCAIS DO MUNICÍPIO ÀS EMPRESAS CONTEMPLADAS EM EDITAL ESPECÍFICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.534/93, PARA O FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL”.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Xaxim autorizado a doar, com encargos, as áreas de terras abaixo descritas, localizadas no Distrito Industrial e outros locais do Município, para as empresas contempladas no edital específico de concorrência pública:

**I** – Lote Urbano nº 01, da quadra nº 527, lado impar da rua nº 05, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 1.962,67m<sup>2</sup> (um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias);

**II** – Lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nº 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.494 (sem benfeitorias);

**III** – Lote Urbano nº 03, da quadra nº 527, lado par da Rua nº 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.377,60m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.495 (com benfeitorias);

**IV** – Lote Urbano nº 04, da quadra nº 527, lado par da Rua nº 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.377,60m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.496 (com benfeitorias);

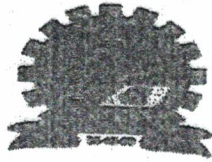
**V** – Lote Urbano nº 05, da quadra nº 527, lado par da Rua nº 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.377,60m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.497 (com benfeitorias);

**VI** – Parte do terreno urbano, denominado área 04, localizado na Linha Limeira, Xaxim - SC, com matrícula no CRI sob o nº 20.881, com área superficial de 3.671,70m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e setenta e um metros e setenta decímetros quadrados), localizado na estrada municipal Xaxim - Linha Terceira, com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE:** Com a parte remanescente da área 04, do Município de Xaxim, matrícula 20.881, em 53,61 metros. **SUL:** Com o lote nº07, do Município de Xaxim, matrícula 21.852, em 14,54 metros e com parte da área verde 03, do Município de Xaxim, matrícula 21.853, em 46,96 metros, ambos da quadra nº503, totalizando 61,50 metros. **LESTE:** Com a parte remanescente da área 04, do Município de Xaxim, matrícula 20.881, em 52,10 metros. **OESTE:** Com a estrada municipal Xaxim - Linha Terceira, em 12,05 metros, com o lote nº574, matrícula 25.352, em 36,70 metros, com o lote nº573, matrícula 25.351, em 15,00 metros, com o lote nº572, matrícula 25.350, em 13,00 metros e com parte do lote nº571, matrícula 25.349, em 5,56 metros, todos da quadra nº726 e de propriedade de Ivone Terezinha Toaldo e outros.

**Art. 2º.** Constará na escritura pública do referido imóvel, cláusula de reversão em favor do Município, se:

**I** – no prazo de 10 (anos) anos, a beneficiada não implementar as obrigações assumidas na proposta;

*Cipriani*



-00023

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

II – se no mesmo prazo ocorrer à mudança de finalidade dos imóveis ora doados, sem o consentimento expresso do Poder Público;

III – caso a beneficiada venha desrespeitar as disposições do edital de licitação ou da proposta declarada vencedora.

**Parágrafo único.** Na hipótese de reversão, o imóvel voltará a incorporar o patrimônio público municipal, juntamente com o que for acrescido por acessão, ou de qualquer outra forma, não cabendo nenhuma espécie de indenização.

**Art. 3º.** Em caso de financiamento para a implantação ou ampliação da empresa nele instalada, o imóvel poderá ser dado em garantia hipotecária, ficando gravado em 2º grau para o Município.

**Art. 4º.** Caso a licitante vencedora tenha interesse em permutar o imóvel objeto do processo licitatório, esta poderá ocorrer mediante requerimento e aprovação do conselho de desenvolvimento econômico, desde que precedida de prévia avaliação mercadológica, não podendo o futuro imóvel ter valor inferior àquele que será objeto da permuta, além da concordância do terceiro.

**Art. 5º.** Caso a beneficiada venha a ultrapassar as metas fixadas na proposta vencedora, em 100% (cem por cento), dobrando a perspectiva, antes do prazo estabelecido na alínea "a" do art. 2º, assim que verificado o cumprimento integral das obrigações, poderá a Administração Municipal revogar o ônus estabelecido nesta Lei e conceder o domínio pleno do imóvel, sem mais qualquer outra restrição.

**Art. 6º.** As doações com encargo autorizadas por esta Lei à empresa contemplada serão realizadas em conformidade com o que determina a Lei 1.534/93 e o art. 17, I, da lei 8.666/93, e sempre precedidas de avaliação.

**Art. 7º.** Todas as providências necessárias à execução da presente Lei deverão ser adotadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, cujas despesas correrão por conta, única e exclusivamente, da adquirente.

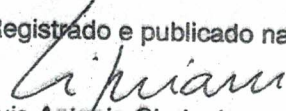
**Art. 8º.** Fica autorizada a baixa dos imóveis descritos supra do patrimônio público, assim que cumpridas as exigências.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2015.

  
**Luis Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra

  
Luis Antonio Cipriani  
Procurador Geral do Município



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

-00024

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	32/2016
<b>Processo de Licitação:</b>	32/2016
<b>Modalidade:</b>	Concorrência para Alienação
<b>Número da Licitação:</b>	1/2016-CA
<b>Data do Processo:</b>	24/02/2016
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	15/04/2016
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 24.02.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO**  
**Nr.: 1/2016 - CA**

Processo Administrativo: 32/2016  
Processo de Licitação: 32/2016  
Data do Processo: 24/02/2016

00025

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2016, às 08:45 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2016-CA na modalidade Concorrência para Alienação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### **Objeto da Licitação:**

**Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva**

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2016.

---

Otavio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO**

**Nr.: 1/2016 - CA**

Processo Administrativo: 32/2016  
Processo de Licitação: 32/2016  
Data do Processo: 24/02/2016

00026

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 24/02/2016 até às 08:30 horas do dia 15/04/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

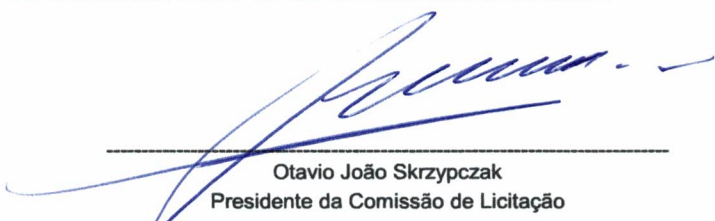
Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Lote Urbano nº 01, da quadra nº 527, lado ímpar da rua nº 05, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 1.962,67m <sup>2</sup> (um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias); e Lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nº 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000,00m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.494 (sem benfeitorias); totalizando 3.965,67 (três mil novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados). (01-99-00217)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2016.

  
Otavio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação

as 17h00min, site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 24 de Fevereiro de 2016

**Volnei Weber**  
Prefeito

Cod. Mat.: 355954

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO  
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 023/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA, COM A FINALIDADE DE CAPACITAÇÃO DE CIDADÃOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO.

Data de Abertura de Envelopes: 11/03/2016  
Hora da Abertura de Envelopes: 14 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 24 de Fevereiro de 2016

**Volnei Weber**  
Prefeito

Cod. Mat.: 355955

## Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 01/2016- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2016 - PMS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses, conforme ANEXO IX – TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 28 de março 2016 às 08h45min.

Abertura do Processo: 28 de março de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br).  
Schroeder, 25 de fevereiro de 2016.

Oswaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 355941

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 03/2016 – PMS  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 28/2016-PMS-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Ervino Alberto Winter – Est. 0 a Est. 3, Schroeder I, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 60m e área total de 660,75m², de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações e Lei nº 2.176/2016 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 14 de março de 2016 às 14h.

Abertura do Processo: 14 de março de 2016 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das

07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br).

Schroeder, 25 de fevereiro de 2016.

Oswaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 356073

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 04/2016 – PMS  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 29/2016-PMS-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Marguerita Tomaselli – Est. OPP - Est. 6+10,00m, Bairro Tomaselli, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 130m e área total de 1.165,75m², de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações e Lei nº 2.177/2016 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 15 de março de 2016 às 14h.

Abertura do Processo: 15 de março de 2016 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br).  
Schroeder, 25 de fevereiro de 2016.

Oswaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 356086

## Sul Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 011/2016

Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 09 de março de 2016  
Abertura dos envelopes: 09:30 horas do dia 09 de março de 2016  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:

Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br).

SUL BRASIL – SC, 22 de fevereiro de 2016.

EDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 356175

## Tijucas

**RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 016/PMT/2016.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e melhorias da rede de iluminação pública, obedecendo ao rigor técnico exigido para trabalhos da natureza dos que se ora se constata, de acordo com as normas da Celesc e Aneel, do Município de Tijucas - SC. Empresa Vencedora do Processo: Eletro Comercial Energiluz LTDA, ofertou o valor global de R\$. 314.580,00 (Trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais). Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas (SC) e no site [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br). Valério Tomazi – Prefeito Municipal de Tijucas.

Cod. Mat.: 356022

## Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0038/2016 – Inexigibilidade Licitação nº 0003/2016

O Município de Xanxerê/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda América para acompanha-

mento musical nos ensaios, apresentação dos candidatos e Show Baile no Festival da Canção (1ª Santa Xanxerê) nos dias 25, 26 e 27/02/2016 a ser realizado no Golden House Eventos, referente a programação alusiva aos 62 anos do Município de Xanxerê, com a empresa Darci Antônio Zattera e Cia Ltda, no valor de R\$ 25.000,00. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 25, inciso III.

Xanxerê/SC, 22/02/2016 Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 355967

## Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016 PMXV - Objeto: Registro de preços para possível contratação de Empresa, objetivando a aquisição de material de expediente para o Município de Xavantina. Fundo Municipal de Saúde, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 09/03/2016 no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Abertura: dia 09/03/2016, às 09:00 horas no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0\*\*49) 3454-3100. Xavantina/SC, em 25 de fevereiro de 2016. MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 355964

## Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a doação de bens imóveis não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4141/2015. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 28 de março de 2016**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2016.

Idadir Antônio Orso  
Prefeito

Cod. Mat.: 355974

## Câmaras Municipais

## Brusque

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

OBJETO: fornecimento de licença de uso, com instalação, implantação, conversão de dados, treinamento e atualização de um sistema de votação eletrônica.

**PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES:** até as 13h30 do dia 14 de março de 2016, na recepção da Câmara Municipal, na Rua Eduardo von Buettner, 65, Centro – Brusque/SC. (Fone: 047 3351.2891).

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** em seguida à entrega dos envelopes, no mesmo dia (14/03/2016), na sala de Reuniões, no endereço supracitado.

**OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível na íntegra, na Internet no endereço [www.camarabusque.sc.gov.br](http://www.camarabusque.sc.gov.br), ou no endereço acima citado.

Jean Daniel dos Santos Piroia  
Presidente

Cod. Mat.: 355796



# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 13/2016

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 24/2016

Pregão n. 013/2016

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna público a anulação da licitação supra.

Justifica-se a presente anulação, considerando que a administração constatou, após lançamento de Edital, que não houve alunos inscritos para fazer uso do transporte em questão;

Assim, o parecer da Procuradoria-geral do município, com a concordância do prefeito municipal, é de que o processo licitatório em voga DEVE SER ANULADO, visto que a Administração Pública detém a prerrogativa de anular ou revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF).

Xaxim (SC), 24 de fevereiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a doação de bens imóveis não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4141/2015. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 28 de março de 2016, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

### Decreto 123

DECRETO Nº 123/2016

AUTORIZA A LIBERAÇÃO DO LOTE OFERECIDO EM GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE PROPRIEDADE DE "CARLOS ALBERTO DA ROSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IdacirAntonioOrso, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 9º caput da lei 6.766/79, Decreto nº 445/2014 e Decreto nº 450/2014; e ainda,

Considerando a vistoria realizada junto ao Empreendimento, dando

conta da execução parcial das obras de infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado da garantia que se refere o Decreto nº 450/2014, o lote do desmembramento de solo de propriedade de CARLOS ALBERTO DA ROSA, aprovado pela Lei nº 3.568/2011 e que está caucionado em favor da Administração Pública Municipal de Xaxim:

I – Da quadra 575 – lote: 25, matrícula no CRI nº 12.891;

Art. 2º. A liberação referida no artigo anterior dar-se-á automaticamente por força do presente Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Xaxim, 22 de Fevereiro de 2016.

IdacirAntonioOrso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

De acordo

LuisAntonioCipriani

Procurador Geral do Município

### Decreto 124

DECRETO Nº 124/2016

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal Nº 2.248, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e respectivos Suplentes, os quais representarão o Poder Público do Conselho Municipal do Idoso:

a) Representante da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade:

Titular: Idione Marcia Faé

Suplente: Roberta Dalla Vale

b) Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Titular: Juliano Cacciatori

Suplente: Catiane Brunetto

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Luciane Marchetti Bortolanza

Suplente: Luanda Boschetti

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tania Maria Graciani

Suplente: Manoela Arienti Orlandin

e) Representante da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer:

Titular: Eduardo Roncaglio

Suplente: Tiago Paz

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 11/03/2016, às 10:00 horas**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PJ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 005/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA RUI BARBOSA, ENTRE A RUA DOM PEDRO II E A RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, COM ÁREA TOTAL DE 3.137,06M², PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).**

São Lourenço do Oeste – SC, 19 de fevereiro de 2016.

**GERALDINO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 11/03/2016, às 08:30 horas**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PJ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 004/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, ENTRE A AVENIDA ERNESTO BEUTER E A RUA RUI BARBOSA, COM ÁREA TOTAL DE 2.696,16M², PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).**

São Lourenço do Oeste – SC, 19 de fevereiro de 2016.

**GERALDINO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

A **IOPLAN INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO & CONSULTORIA LTDA., Estado de Santa Catarina**, nos termos do edital de licitação modalidade Tomada de Preço nº 010/2015, do município de São Domingos/SC, torna público extrato do edital de processo seletivo público nº 001/2016, para o conhecimento dos interessados, no período de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2016, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público destinado a prover vagas nos seguintes cargos de provimento de vagas dos empregos e formação de cadastro reserva, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Lei Municipal pertinente: **Agente de Combate às Endemias; Agente Comunitário de Saúde; Monitor de Programas Sociais (Artesanato, Informática e Panificação); Técnico em Enfermagem; Médico; Nutricionista; Odontólogo e Psicólogo.** Íntegra do edital e demais informações, pelo telefone (049) 3323-8630 IOPLAN e Prefeitura Municipal telefone (49) 3443-0281 ou pela internet no site [www.saodomingos.sc.gov.br](http://www.saodomingos.sc.gov.br) e também no site [www.ioplan.com.br](http://www.ioplan.com.br). Chapecó/SC, em 25 de fevereiro de 2016. Carlos Roberto Canei – Diretor Administrativo IOPLAN.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016  
ADENDO 01**

O Município Itá - SC, torna público que em razão da necessidade, houve alteração no item 5, alínea 5.1.5, do Processo Licitatório nº 015/2015, Toma de Preços nº 002/2016, para contratação de empresa para implantação da sinalização indicativa e turística nas áreas urbana e rural do município de Itá - SC, de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao Edital. Em consequência das alterações, as propostas serão recebidas até às **08h30min do dia 11 de março de 2016** e abertas nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e o Adendo nº 01 encontram-se disponíveis no site [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 24 de fevereiro de 2016.

**LEIDIR MARA BENDER  
Prefeita Municipal**

**CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE  
INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016  
EXTRATO DE EDITAL**

**Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM**, com sede no Município de Campo Ere - SC, através de seu Presidente Sr. RUDIMAR BORCIONI, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que até às **08:00horas do dia 11 de Março de 2016**, o Pregoeiro Oficial do Consórcio, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do **Processo Licitatório nº 03/2016 na modalidade de Pregão Presencial Nº 03/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO**, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações - Centro Administrativo Municipal - Rua 1º de Maio, 736, Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e 13:15hs às 17:15hs, ou pelo e-mail [admrcresim@gmail.com](mailto:admrcresim@gmail.com), Campo Ere - SC, 25 de Fevereiro de 2016 – **Rudimar Borcioni - Presidente do CRESIM**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

O Município de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 08 de março de 2016, para contratação de serviço de transporte escolar de alunos do ensino infantil, fundamental e médio da rede de ensino municipal para o ano letivo 2016, Linhas 09 e 11. As propostas serão recebidas até as 14h00min do dia 08 de março de 2016 e abertas às 14h00min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 24 de fevereiro de 2016.

**LEIDIR MARA BENDER  
Prefeita Municipal**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA  
PROCESSO 08/2016**

Credenciamento 02/2016  
O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados A licitação na modalidade de dispensa/credenciamento.  
**Objeto: Credenciar Farmácias e Drograrias para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação grave ou por ordem judicial, e medicamentos que não constam no processo Licitatório dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque), constantes na Tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – Lista de Preços Fábrica e Máximos ao Consumidor, referente aos preços aplicados no Estado de Santa Catarina.**  
Dotação Orçamentária 3390000000000000  
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.  
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665 3200.  
Iraceminha/SC, 24 de FEVEREIRO DE 2016. Bruno Roberto Pan. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2016**

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a **doação de bens imóveis não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4141/2015. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 28 de março de 2016, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.**

Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2016.

**Idacir Antônio Orso  
Prefeito**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

O Município de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 08 de março de 2016, para contratação de serviço de transporte escolar de alunos do ensino infantil, fundamental e médio da rede de ensino municipal para o ano letivo 2016, Linhas 09 e 11. As propostas serão recebidas até as 14h00min do dia 08 de março de 2016 e abertas às 14h00min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 24 de fevereiro de 2016.

**LEIDIR MARA BENDER  
Prefeita Municipal**

**CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE  
INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016  
EXTRATO DE EDITAL**

**Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM**, com sede no Município de Campo Ere - SC, através de seu Presidente Sr. RUDIMAR BORCIONI, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que até às **08:00horas do dia 10 de Março de 2016**, o Pregoeiro Oficial do Consórcio, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do **Processo Licitatório nº 02/2016 na modalidade de Pregão Presencial Nº 02/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações - Centro Administrativo Municipal - Rua 1º de Maio, 736, Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e 13:15hs às 17:15hs, ou pelo e-mail [admrcresim@gmail.com](mailto:admrcresim@gmail.com), Campo Ere - SC, 25 de Fevereiro de 2016 – **Rudimar Borcioni - Presidente do CRESIM**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA  
PROCESSO 07/2016**

Credenciamento 01/2016  
O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados A licitação na modalidade de dispensa/credenciamento.  
**Objeto: Serviços médicos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, expedição de carteiras de saúde, verificação de exames e demais procedimentos constantes da Tabela do SUS podem ser compreendidos como serviços complementares de saúde a serem oferecidos à população, dentro das normas prescritas pela Lei (federal) n. 8.080/90 e pela Portaria n. 3.277/06, do Ministério da Saúde.**  
Dotação Orçamentária 3390000000000000  
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.  
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665 3200.  
Iraceminha/SC, 24 de FEVEREIRO DE 2016. Bruno Roberto Pan. Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE PAIAL.

**ALDAIR ANTONIO RIGO**, Prefeito Municipal de Município de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Concurso Público para preenchimento de vagas do Poder Público Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital nº 01/2016 e demais normas atinentes.

O edital na íntegra está disponível no site: [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) e [www.paial.sc.gov.br](http://www.paial.sc.gov.br).

**Dos Cargos:**

Médico, Técnico em Enfermagem, Fiscal de Tributos, Agente de Manutenção e Operador de Máquinas Pesadas. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) solicitado no período de **01 de março a 21 de março 2016**.

Município de Paial, 24 de fevereiro 2016.

**Aldair Antonio Rigo  
Prefeito Municipal**

**Extrato do Contrato nº 030/FMS/2016**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; **Contratada:** Prohospital Sul Comércio de Materiais Médicos e Odontológicos LTDA – CNPJ nº 05.077.346/0001-01; **Processo:** Processo Licitatório 015/FMS/2016 - Pregão Presencial 008/FMS/2016; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; **Valor:** R\$ 31.574,35 (trinta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **Item orçamentário / Projeto:** Despesa orçamentária 2016: (19); (42) e (83); **Data da assinatura:** 23/03/2016; **Vigência:** 12 meses.

Cod. Mat.: 364018

**Extrato do Contrato nº 031/FMS/2016**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; **Contratada:** Silmes Comercio de Produtos Odontológicos LTDA EPP – CNPJ nº 04.989.294/0001-87; **Processo:** Processo Licitatório 015/FMS/2016 - Pregão Presencial 008/FMS/2016; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; **Valor:** R\$ 43.193,81 (trinta e três mil cento e noventa e três reais e um centavo); **Item orçamentário / Projeto:** Despesa orçamentária 2016: (19); (42) e (83); **Data da assinatura:** 23/03/2016; **Vigência:** 12 meses.

Cod. Mat.: 364020

**São Miguel do Oeste**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016**

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global..

**OBJETO:** Contratação de empresa para levantamento aerofotogramétrico digital para cadastro multifinalitário do perímetro urbano da Cidade de São Miguel do Oeste SC, tendo como objetivo atualizar e modernizar o cadastro rede viário, imobiliário, planialtimétrico e tributário, de acordo com o anexo I do edital.

**Entrega dos envelopes:** Até às 08h45min do dia 18 de abril de 2016.

**Abertura:** às 09 hs do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site: [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br)

São Miguel do Oeste/SC, 30 de março de 2016.

JOÃO CARLOS VALAR

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 364191

**Timbó**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
AVISO DE Tomada de Preço PARA Obras e Serviços de Engenharia Nº 19/2016 - PMT

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: SÃO PAULO (TRECHO I E II), RUA OLINDA (TRECHO I E II) E RUA CORUMBÁ, NESTE MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE N.º 803112/2014 - PROCESSO N.º 2622.1016128-53/2014, N.º 809252/2014 - PROCESSO N.º 2622.1016129-78/2014 E N.º 809252/2014 - PROCESSO N.º 2622.1016129-78/2014. ENTREGA

**Treze de Maio**

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2016****EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS Nº 001/2016**

O Município de Treze de Maio, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a **alienação de bens inservíveis para esta administração (01 retroescavadeira CASE 580 M e 01 automóvel Chevrolet Agile LTZ)**. A seção do leilão acontecerá às **10:00 hrs** do dia **15 de abril de 2016**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - sito à Av. 7 de Setembro, 20, Centro, Treze de Maio, SC Tel.(48)3625-2100, das 08:00 às 17:00 horas.

Treze de Maio, 30 de março de 2016.

Volnei Fregnani – Leiloeiro

Cod. Mat.: 364099

**Xaxim****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM - SC****PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2016****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2016**

**OBJETO:** Doação de bens imóveis não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva.

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através do Prefeito, resolveu manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber:

**Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h:30min do dia 15 de abril de 2015, a abertura dos mesmos as 09h:00min do mesmo dia.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 29 de março de 2016.

**Idacir Antônio Orso**

Prefeito

Cod. Mat.: 364067

**Câmaras Municipais****São Francisco do Sul**

EXTRATOS DE CONTRATOS E DE ADITIVOS CONTRATUAIS  
Dispensa de Licitação nº 05/2016. Contrato nº 09/2016. Contratante: Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul-SC. Contratada: Total-Link Informática Ltda-ME, CNPJ 17.375.119/0001-41. Objeto: CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA. Valor: R\$ 36.000,00. Dotação: 7-1.1001.1.31.1.2.2001.0.339000 – Aplicações Diretas. Prazo: 120 dias. Data da Assinatura: 01/03/2016.

**Aditivo de Renovação nº 03/2016** ao Contrato nº 02/2013. Contratante:

ESPECIALIZADA DE USO (COM MANUTENÇÃO) SISTEMA INFC MARRA DE VEF Aplicações Dir Contrato: 11/2/ Francisco do S Ltda, 10.407.07 sendo: a) 01 Lir 15MB de Dowr dância em Fibr Load; d) Forne Valor: R\$ 22.70 – Aplicações D

**SJB EMPRE 07.845.574/00 VOCAÇÃO PA**  
Presidente da convoca todos c em conformida realizada na se Almirante Tam: SC, CEP 880E primeira cham dos acionistas número de aci dia: 1 - Presta de 2015; 2 - Ex da Companhia zembro de 201 Remuneração que se fizerem i do §1º do art. Manual de Reg de Registro En 29 de março d

**BUSCHLE & L**  
Sociedade Anô CNPJ 84.684.4

**EDITAL DE CC**

Convidamos os Geral Ordinária de 2016, às 10 n.º 1000, na ci seguinte orden

**ORDEM DO D**

**EM AGO:**  
1) Exame, dis e das Demons encerrado em :  
2) Destinação  
3) Eleição dos  
4) Fixação da r

**EM AGE:**  
1) Inclusão ao e e varejista";  
2) Aumento dc artigo 5º do Es  
3) Alteração do

dalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA E ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC." O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br.

Jacinto Machado-SC, 30 de março de 2016. ANA MARIA BACK MACHADO Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 04/2016/FMS. Modalidade: Pregão Presencial 04/2016/FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jaguaruna, CNPJ: 01.746.653/0001-87. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica com registro de preço para fornecimento de medicamentos (preferencialmente genéricos) contemplados pelo Programa de Farmácia Básica, para distribuição gratuita a pessoas devidamente cadastradas na Secretaria de Saúde do Município. A relação com quantidades e especificações encontra-se no anexo I deste edital." - Extrato de Contrato nº. 13/2016/FMS. Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97. Valor Total: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Extrato de Contrato nº. 14/2016/FMS. Contratada: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP, CNPJ: 06.035.038/0001-86. Valor Total: R\$ 277.342,44 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Extrato de Contrato nº. 15/2016/FMS. Contratada: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ: 05.531.725/0001-20. Valor Total: 303.389,17 (Trezentos e três mil trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). Extrato de Contrato nº. 16/2016/FMS. Contratada: ALTERMED MATWRIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02. Valor Total: 267.026,37 (Duzentos e sessenta e sete mil, vinte e seis reais e trinta e sete centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas demais alterações. Mais informações: Av. Duque de Caxias, 290, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 021/2016, Plataforma do Banco do Brasil nº 619534, para Registro de Preços, visando à aquisição de Papel A-4 para utilização nas unidades/serviços da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor global: PONPEL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI EPP no valor de R\$61.950,00.

Joinville-SC, 29 de março de 2016. MIGUEL ANGELO BERTOLINI Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUS Diretora-Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 013/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 622077, visando a contratação de vagas de acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha a substituí-la, foi declarado deserto, devido a ausência de propostas na plataforma do Banco do Brasil.

Joinville-SC, 30 de março de 2016. MIGUEL ANGELO BERTOLINI Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUS Diretora-Executiva

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos

trato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012"; leia-se: "para a aquisição de equipamentos de som para o Cineteatro (Convênio - Contrato de Repasse nº 363.521-61/2011)".

Joinville-SC, 29 de março de 2016. MIGUEL ANGELO BERTOLINI Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUS Diretora-Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

Processo Licitatório nº 29/2016 - Modalidade dispensa de licitação nº 04/2016 - Objeto: Chamamento para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento da Agricultura familiar, para o exercício de 2016, conforme Lei 11.947/2009 de 16/06/2009 e resolução do FNDE nº 88/2009 de 16/07/2009. Data de abertura: 19/04/2016 às 09h30min.

A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Pedras Grandes-SC, 30 de março de 2016.

ANTÔNIO FELIPPE SOBRINHO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016 - PMT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: SÃO PAULO (TRECHO I E II), RUA OLINDA (TRECHO I E II) E RUA CORUMBÁ, NESTE MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE N.º 803112/2014 - PROCESSO N.º 2622.1016128-53/2014, N.º 809252/2014 - PROCESSO N.º 2622.1016129-78/2014 E N.º 809252/2014 - PROCESSO N.º 2622.1016129-78/2014. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 15 de abril de 2016. ABERTURA: dia 15 de abril de 2016 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

ORLEI ADAZIR PEDRON Secretário de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2016

Processo de Licitação Nº 18/2016.

O Município de Treze de Maio, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a alienação de bens inservíveis para esta administração (01 retrocavadeira CASE 580 M e 01 automóvel Chevrolet Agile LTZ). A seção do leilão acontecerá às 10:00 hrs do dia 15 de abril de 2016. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - sito à Av. 7 de Setembro, 20, Centro, Treze de Maio, SC Tel.(48)3625-2100, das 08:00 às 17:00 horas.

Treze de Maio, 30 de março de 2016.

VOLNEI FREGNANI Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Processo Licitatório N. 032/2016. OBJETO: Doação de bens imóveis não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva. O Município de Xaxim, através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através do Prefeito, resolveu manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber: Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h:30min do dia 15 de abril de 2015, a abertura dos mesmos as 09h:00min do

PREFEIT

Processo 31/2016 Contrat: viços bancários, servidores públi ministração, incl Torna público p alteração as clai realização de c formações: Rua 3702-1029, de 2

PREFE

Acquisiç partamento de V deral. Tipo:- I Valor t RECEB 08:00 horas, ao ABERT 08:30 às 09:30 I INÍCIO horas do dia 18. O Edita interessados na l as 11:30 hs e da: informações pod ou pelo site:- w

PREFE

Processo Licitat O MU Prefeitura Municij goeiro, torna pú realizar licitaçã CIAL nos termo Municipal nº. 2 sidiária da Lei I OBJETO DE COMBUST. Serão c os procedime DATA l até 09h00 do di DATA 09h00 do dia 1 LOCAL Neves, 476. C (017)3576-9208.

PREFEIT

AVISO I

Processo Admin Fica ad empresa MND Destrutivo Ltda.

PREFE

DISPENSA DE

# Xaxim

PREFEITURA

00032

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA 01/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2016

OBJETO: Doação de bens imóveis não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva.

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através do Prefeito, resolveu manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber:

Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h:30min do dia 15 de abril de 2016, a abertura dos mesmos as 09h:00min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 29 de março de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

## Decreto 158

DECRETO Nº 158/2016

Altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE e dá outras providências

IDACIR ANTONIO ORSO – Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 3497/2010 e Lei nº 3501/2010 resolve:

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, pelo presente Decreto, a composição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 3497/2010, e Lei nº 3501/2010 de 23 de novembro de 2010, com a seguinte composição:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- a) Membro Titular – FABIANE PAULA GIROTTI RISSI
- b) Membro Suplente – CATIANE BRUNETTO

II- REPRESENTANTE DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

- a) Membros Titulares – CARMEM MARÓSTICA e RAQUELER DALLA CORT
- b) Membros Suplentes – ROSELAINE ARISI e TASSIA SOMENZI

III- REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:

- a) Membros Titulares – MARCELO LUIZ VOLPATTO e MELISA MARÓSTICA LUNARDI
- b) Membros Suplentes – MARIA IRENE ZANLUCHI e DEISE PIETROSKI RISSI

IV- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Membros Titulares – LIRIO DE ALMEIDA e ROSEMERI ARISI
- b) Membros Suplentes – VALMIR SCHEIBEL e REJANE CRISTINA DE QUADROS ARISI

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2016.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás

Secretário Municipal de Administração

## Decreto 161

DECRETO Nº. 161/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2016, a servidora municipal JEIZA JAQUELINE NATT, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora da matrícula 5205, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2016.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás

Secretário Municipal de Administração

**RES: Publicação para 31/03/2016**

00033

**De :** Opec JN Diario Iguacu <opec@diariodoiguacu.com.br>

Ter, 05 de Abr de 2016 13:40

**Assunto :** RES: Publicação para 31/03/2016

1 anexo

**Para :** 'Pref. de Xaxim - Fabrica Antunes. Paz'  
<fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br>*Não foi publicado, não recebi.**Para evitar esse tipo de erro poderia enviar os email sempre com copia para o vendedor que atende a região de vocês. Aí se eu não receber ele recebe e nos encaminha.*[heliolarre@yahoo.com.br](mailto:heliolarre@yahoo.com.br)**De:** Pref. de Xaxim - Fabrica Antunes. Paz [mailto:fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 5 de abril de 2016 10:29**Para:** Opec JN Diario Iguacu**Assunto:** Re: Publicação para 31/03/2016

Bom dia

Vc recebeu está publicação??

Foi publicado?

**De:** "Pref. de Xaxim - Fabrica Antunes. Paz" <fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br>**Para:** "Opec JN Diario Iguacu" <opec@diariodoiguacu.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 30 de março de 2016 11:31:37**Assunto:** Publicação para 31/03/2016

Bom dia

Segue em anexo publicação para dia 31/03/2016

Aviso de prorrogação de prazo de licitação 01/2016 Concorrência Pública.

**Fone: 3353.8200**Rua Rui Barbosa, 347, Centro  
[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)**Fone: 3353.8200**Rua Rui Barbosa, 347, Centro  
[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

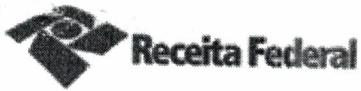


Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

00031



**image001.jpg**  
104 KB



00035

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.417.725/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTER CARNES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R ARAGUAIA - D</b>	NÚMERO <b>166</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.814-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMESCRITORIO@DESBRAVA.COM.BR</b>		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(49) 3353-9900</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/03/2016** às **10:17:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Handwritten signature*





00036

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

Secretaria de Fazenda  
Diretoria de Tributos

**CERTIDÃO DE BAIXA**

Certificamos, para os devidos fins de direito, que foi procedida a baixa de forma eletrônica no cadastro de Atividades Econômicas do Município de Chapecó - SC, do contribuinte a seguir qualificado:

**Nome/Razão social:** 413773 - MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP  
**CPF/CNPJ:** 09.417.725/0001-54  
**Endereço:** ARAGUAIA  
**CEP:** 89812-475  
**Bairro:** UNIVERSITARIO  
**Cidade:** Chapecó  
**Cadastro mobiliário:** 49838  
**Atividade(s):** COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS

**Início da atividade:** 13/11/2015  
**Baixa da atividade:** 14/12/2015  
**Protocolo de baixa:**  
**Data da solicitação:** 14/12/2015  
**Código da baixa:** 545  
**Responsável pela guarda dos documentos utilizados:**  
412499 - CRISTIANE LUNARDI

**Código de controle:** 0003162726141420152512



Para verificar a autenticidade deste documento acesse: <https://e-gov.betha.com.br/livroeletronico/validacaocertidao.faces>

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidades do Sujeito Passivo acima que vierem a ser apuradas.

Verifique junto ao seu cadastro imobiliário para dar baixa na unidade autônoma se não for mais comercial.

Chapecó(SC), 29 de Março de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00037

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA - EPP**  
**CNPJ: 09.417.725/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:56:04 do dia 14/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/10/2016. ✓

Código de controle da certidão: **F921.6151.D28E.4638**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 09.417.725/0001-54

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 160140024039400  
Data de emissão: 23/03/2016 14:57:34  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

00039

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09417725/0001-54  
**Razão Social:** MC LUNARDI TRANSPORTES ME  
**Endereço:** RUA ADOLFO LUNARDI 180 SALA 01 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2016 a 21/04/2016

**Certificação Número:** 2016032314542179941105

Informação obtida em 23/03/2016, às 14:54:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



00040

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 09417725/0001-54  
**Razão Social** : MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP  
**Nome Fantasia** : CENTER CARNES  
**Endereço** : R ARAGUAIA - D 166 SALA 01 / UNIVERSITARIO / CHAPECO / SC / 89814-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2016 a 10/05/2016

**Certificação Número:** 2016041115531252575675

Informação obtida em 13/04/2016, às 10:33:18.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.417.725/0001-54

Certidão nº: 35605563/2016

Expedição: 14/04/2016, às 15:04:36

Validade: 10/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.417.725/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

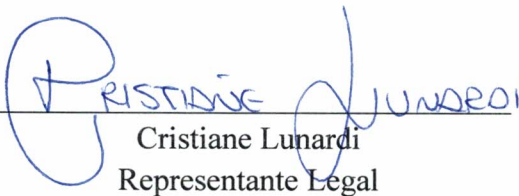
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## CREDENCIAMENTO

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
 À Comissão Especial de Licitações  
 Concorrência nº 01/2016

A empresa **MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP**. CNPJ/MF Nº 09.417.725/0001-54, sediada Rua Araguaia, 166, D, Bairro Universitário, Município de Chapecó - SC, CEP 89.812-475, neste ato representada pela sua Administradora, com qualificação completa, **CRISTIANE LUNARDI**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob nº 007.896.049-57, portadora da Carteira de Identidade nº 4.310.942-0, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida America, 561, centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor, **ILÓI LUNARDI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 439.686.519-87, portador da CI nº. 12R/1.232.235, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida América, 561, centro, município de Lajeado Grande - SC, CEP 89828-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim (SC), praticar os atos necessários com relação ao processo Licitatório, na modalidade de Concorrência Publica, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim - SC, 04 de Abril de 2016.

  
 Cristiane Lunardi  
 Representante Legal




  
 Ilói Lunardi

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião  
 RECONHECIMENTO nº 377962

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) CRISTIANE LUNARDI  
 Xaxim, 13 de abril de 2016 Em Test. da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto  
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF63261-3GQM  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.  
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

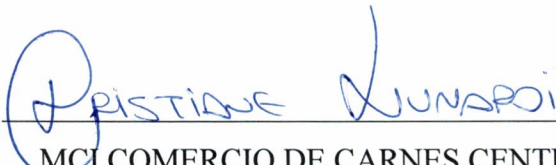


ANEXO III  
DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
À Comissão Especial de Licitações  
Concorrência nº 01/2016

**CRISTIANE LUNARDI**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob nº 007.896.049-57, portadora da Carteira de Identidade nº 4.310.942-0, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida America, 561, centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, representante legal da empresa abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins de concorrência nº 01/2016, que a empresa representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida empresa. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o Edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

Xaxim, 11 de Abril de 2016.

  
MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP

CRISTIANE LUNARDI  
Sócia Administradora

TABELIONATO  
XAXIM - SC



**09.417.725/0001-54**  
**MCI COMÉRCIO DE CARNES**  
**CENTER LTDA - EPP**  
**Rua Araguaia - D, 166**  
**B. Universitário - CEP 89.814-420**  
**CHAPECÓ - SC**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.  
RECONHECIMENTO nº 378191

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) **CRISTIANE LUNARDI** -----  
Xaxim 14 de abril de 2016 Em Test \_\_\_\_\_ da verdade

**GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrivão Substituto**  
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,46  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF63598-TQFH  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.  
E-mail: [tabelionatoxaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatoxaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.





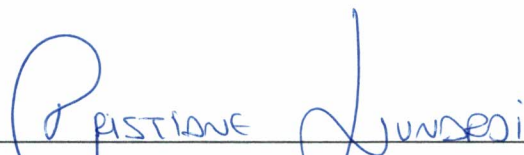
ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
À Comissão Especial de Licitações  
Concorrência nº 01/2016

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa-proponente sujeita-se a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 01/2016, tendo por objeto a seleção de proposta técnica visando implantação de empreendimento industrial, em terreno a ser doado, mediante doação com encargos, à licitante adjudicatária pelo Município de Xaxim/SC.

Declara igualmente, sob todas as penalidades cabíveis, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da declarante para apresentar proposta na licitação em referência.

Xaxim, 11 de Abril de 2016.

  
MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP  
CRISTIANE LUNARDI  
Sócia Administradora





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião  
RECONHECIMENTO nº 378190

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) CRISTIANE LUNARDI -----  
Xaxim 14 de abril de 2016 Em Test \_\_\_\_\_ da verdade

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF63597-NSCF  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.  
E-mail: [tabelionatoxaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatoxaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

09.417.725/0001-54  
MCI COMÉRCIO DE CARNES  
CENTER LTDA - EPP  
Rua Araguaia - D, 166  
B. Universitário - CEP 89.814-420  
CHAPECÓ - SC

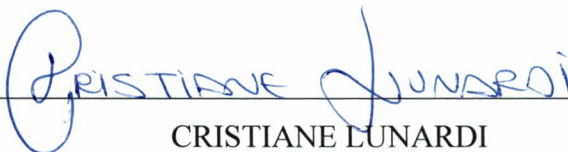
## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
 À Comissão Especial de Licitações  
 Concorrência nº 01/2016

MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP. CNPJ/MF N° 09.417.725/0001-54, sediada Rua Araguaia, 166, D, Bairro Universitário, Município de Chapecó - SC, CEP 89.812-475, por seu representante legal, CRISTIANE LUNARDI, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob nº 007.896.049-57, portadora da Carteira de Identidade nº 4.310.942-0, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida America, 561, centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Xaxim, 11 de Abril de 2016.

  
 CRISTIANE LUNARDI

Sócia Administradora





**09.417.725/0001-54**  
**MCI COMÉRCIO DE CARNES**  
**CENTER LTDA - EPP**  
**Rua Araguaia - D, 166**  
**B. Universitário - CEP 89.814-420**  
**CHAPECÓ - SC**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião  
 RECONHECIMENTO nº 378189

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) CRISTIANE LUNARDI  
 Xaxim, 14 de abril de 2016 Em Teste da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrivão Substituto  
 Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF83588-JMG9  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS  
 E PROTESTOS DE TÍTULOS  
 XAXIM - SC

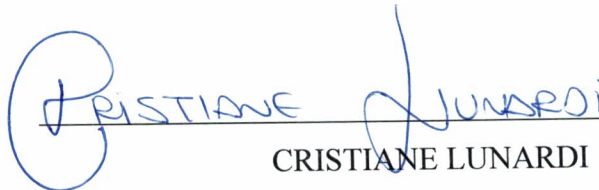
## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
 À Comissão Especial de Licitações  
 Concorrência nº 01/2016

MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP. CNPJ/MF N° 09.417.725/0001-54, sediada Rua Araguaia, 166, D, Bairro Universitário, Município de Chapecó - SC, CEP 89.812-475, por seu representante legal, CRISTIANE LUNARDI, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob nº 007.896.049-57, portadora da Carteira de Identidade nº 4.310.942-0, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida America, 561, centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 11 de Abril de 2016.

  
 CRISTIANE LUNARDI

Sócia Administradora





**09.417.725/0001-54**  
**MCI COMÉRCIO DE CARNES**  
**CENTER LTDA - EPP**  
**Rua Araguaia - D, 166**  
**B. Universitário - CEP 89.814-420**  
**CHAPECÓ - SC**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.  
 RECONHECIMENTO nº 376188

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) CRISTIANE LUNARDI -----  
 Xaxim 14 de abril de 2016 Em Test \_\_\_\_\_ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGREI - Escrivão Substituto  
 Emolumentos R\$ 2,76 + selo R\$ 1,70 Total: R\$4,46  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF63599-KKKS  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
 XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.  
 E-mail: [tabelionatoxaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatoxaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

24/03/2016 10:22:05  
255575840  
09417725000154  
22042903949

## FICHA CADASTRAL

00047

Dados do Contribuinte			
Inscrição Estadual:	25.557.584-0	CPF/CNPJ:	09.417.725/0001-54
Nome Empresarial:	MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP		
Tit.Estab./N.Fantasia:			
Município/UF:	80810 - CHAPECÓ / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	31/03/2008
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais			
Nire:	42204071229	Capital Social:	120.000,00
Dt. Constituição:	05/03/2008	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	31/03/2008	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/04/2008	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	13/11/2015 17:20:50, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUDESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	80,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:	1 - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		
Auxiliares/Adjuntos:	2 - ESCRITÓRIO DE CONTATO		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 01/08/2013 - Modal Rodoviário		

CNAE	Descrição	Qualificação
4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Principal
1013901	Fabricação de produtos de carne	Secundario
4722901	Comércio varejista de carnes açougues	Secundario
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundario

Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	RUA ARAGUAIA		
Número:	166	Complemento:	D
Referência:		Bairro:	UNIVERSITARIO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89812-475	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33539900	FAX:	
E-Mail:	amescritorio@desbrava.com.br	Web Site:	

Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA ARAGUAIA		
Número:	166	Complemento:	D
Referência:		Bairro:	UNIVERSITARIO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89812-475	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33539900	FAX:	
E-Mail:	amescritorio@desbrava.com.br	Web Site:	

Dados do Contabilista			

<b>Nome:</b>	ANTONIO CARLOS MATTIELLO		
<b>CPF/CNPJ:</b>	22042903949	<b>CRC:</b>	1SC01009300
<b>Data Ingresso:</b>	28/03/2008		
<b>Guarda de Documentos:</b>			
<b>Endereço:</b>	LINHA MATIELLO		
<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	INTERIOR
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89860-000	<b>Município/UF:</b>	MAREMA/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	0049 33536652	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	amescritorio@desbrava.com.br	<b>Web Site:</b>	

▼ **Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

**Dados Gerais**

<b>Sócio:</b>	<b>Nome:</b>	CRISTIANE LUNARDI		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	00789604957		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	<b>Data Ingresso:</b>	05/03/2008	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	AVENIDA AMERICA		
	<b>Número:</b>	561	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89828-000	<b>Município/UF:</b>	LAJEADO GRANDE/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	49 3355-0105	<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

**Dados Gerais**

<b>Sócio:</b>	<b>Nome:</b>	MICHELLE LUNARDI		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	07965805960		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO		
	<b>Data Ingresso:</b>	05/03/2008	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	AVENIDA AMERICA		
	<b>Número:</b>	561	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89828-000	<b>Município/UF:</b>	LAJEADO GRANDE/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	49 33539900	<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

▼ **Informações Adicionais**

<b>Grupo Especialista :</b>			
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Data Início:</b>	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Número Registro:</b>	

**Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.**

Imprimir

Fechar

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA**

**CRISTIANE LUNARDI**, brasileira, solteira, nascida em 22/01/1986, administradora, inscrita no CPF sob nº 007.896.049-57, portadora da Cédula de Identidade nº 4.310.942-0, expedida pela SSP/SC em 05/06/2001, residente e domiciliada na Avenida América, 561, Centro, município de Lajeado Grande - SC, CEP 89828-000; e **MICHELLE LUNARDI**, brasileira, solteira, nascida em 13/05/1991, estudante, emancipada conforme escritura pública de emancipação protocolada sob n. 02668 em 13 de fevereiro de 2008, inscrita no CPF sob nº 079.658.059-60, portadora da Cédula de Identidade nº 4.850.109-3, expedida pela SSP/SC em 18/04/2000, residente e domiciliada na Avenida América, 561, Centro, município de Lajeado Grande - SC, CEP 89828-000; resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresarial limitada, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira:** A presente sociedade girará sob o nome empresarial de **MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA**.

**Cláusula segunda:** A sociedade terá a sua sede na Rua Adolfo Lunardi, 180, Sala 01, Bairro Alvorada, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000.

**Cláusula terceira:** A sociedade iniciará suas atividades no dia 15/03/2008 e a duração será por prazo indeterminado.

**Cláusula quarta:** O ramo de negócios da sociedade será: Transporte Rodoviário de Cargas e Agendamento de Cargas.

**Cláusula quinta:** A sociedade abrirá a Filial nº. 01, localizada na Rodovia BR-316 - Km 13 - Sala 13 - Auto Posto Balbino - Bairro Decouville - Marituba - PA - CEP 67200-000.

**Cláusula sexta:** A Filial nº. 01 terá como atividade o mesmo ramo da matriz, que é Transporte Rodoviário de Cargas e Agendamento de Cargas.

**Cláusula sétima:** O início de atividades da Filial nº. 01 será no dia 15/03/2008 e a duração será por prazo indeterminado.

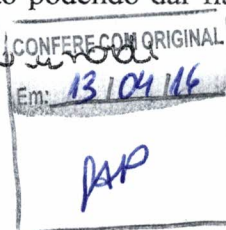
**Cláusula oitava:** O capital social subscrito é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 12.000 (Doze mil) cotas, valendo R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizados nesta data, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócias:

Sócia	Cotas	Percentual	Valor
<b>CRISTIANE LUNARDI</b>	<b>6.000</b>	<b>50%</b>	<b>RS 60.000,00</b>
<b>MICHELLE LUNARDI</b>	<b>6.000</b>	<b>50%</b>	<b>RS 60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	<b>100%</b>	<b>RS 120.000,00</b>

**Cláusula nona:** A administração da presente sociedade será exercida pelas sócias **CRISTIANE LUNARDI** e **MICHELLE LUNARDI**, as quais deverão representar a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, ficando-lhes expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

*Cristiane Lunardi*

*Michelle Lunardi*



*[Handwritten signature]*

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA**

**Cláusula décima:** Pelos serviços prestados à sociedade, as sócias administradoras receberão pró-labore a ser fixado pelas sócias, não sendo nunca inferior ao salário mínimo.

**Cláusula décima primeira:** Caso uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar este desejo à outra, dando-lhe preferência na compra de suas cotas.

**Cláusula décima segunda:** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo às sócias, na sua totalidade, designarem o liquidante.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula décima terceira:** Em caso de aumento ou diminuição do capital social, será proporcional ao valor das cotas que as sócias possuem.

**Cláusula décima quarta:** A sociedade manterá seus registros contábeis necessários.

**Cláusula décima quinta:** Os lucros apurados em balanço geral, que será efetuado sempre em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre as sócias, na proporção de suas cotas sociais, ou lançados em conta de Lucros Acumulados, para futuro aumento de capital; e, em caso de prejuízo, este será lançado em conta de prejuízo acumulado, sendo suportado pelas sócias na proporção de suas cotas sociais.

**Cláusula décima sexta:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula décima sétima:** As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima oitava:** Fica eleito o foro de Xaxim - SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente alteração em 6 (seis) vias.

Xaxim (SC), 26 de fevereiro de 2008.

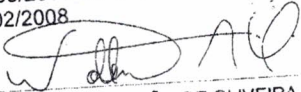
Cristiane Lunardi  
Cristiane Lunardi


Michelle Lunardi  
Michelle Lunardi



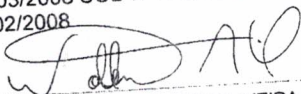
 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2008 SOB Nº: 42204071229  
Protocolo: 08/037827-7, DE 28/02/2008

MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA

  
WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2008 SOB Nº: 20080378277  
Protocolo: 08/037827-7, DE 28/02/2008

Empresa: 42 2 0407122 9  
MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA

  
WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.417.725/0001-54**

**CRISTIANE LUNARDI**, nacionalidade brasileira, nascida em 22/01/1986, solteira, administradora, CPF nº 007.896.049-57, Carteira de Identidade nº 4.310.942-0, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida America, 561, centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, Brasil.

**MICHELLE LUNARDI**, nacionalidade brasileira, nascida em 13/05/1991, solteira, estudante, CPF nº 079.658.059-60, Carteira de Identidade nº 4.850.109-3, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida America, 561, centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204071229, com sede Avenida América, 589, Sala 01, Centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.417.725/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL E FANTASIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A partir desta data o nome empresarial passará a ser: **MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP.**

§ **Único** – A sociedade passará a ter como nome de fantasia: **CENTER CARNES.**

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Araguaia, 166, D, Bairro Universitário, Município de Chapecó - SC, CEP 89.812-475.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passará a exercer as seguintes atividades: **COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

© mf



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP

20051

CNPJ nº 09.417.725/0001-54

**DO NOME EMPRESARIAL, FANTASIA, E DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente sociedade gira sob o nome comercial de **MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP.**

§ **Único** – A sociedade tem como nome de fantasia: CENTER CARNES.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na Rua Araguaia, 166, D, Bairro Universitário, Município de Chapecó - SC, CEP 89.812-475.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O ramo de negócios da sociedade é: COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2008 e a duração será por prazo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social subscrito é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) cotas, valendo R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias:

Sócia	Cotas	Percentual	Valor
CRISTIANE LUNARDI	60.000	50%	R\$ 60.000,00
MICHELLE LUNARDI	60.000	50%	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da presente sociedade é exercida pela sócia **CRISTIANE LUNARDI**, a qual representa a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, assinando isoladamente, ficando-lhe expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.



CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 13/04/16  
fap.

00052

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.417.725/0001-54**

**CLÁUSULA OITAVA.** Pelos serviços prestados à sociedade, retira a sócia administradora, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo nacional, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a responsabilidade da sociedade, até o máximo dos créditos com contas correntes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócia tantas partes quantas cotas possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os prejuízos que por ventura se verifica são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelas sócias proporcionalmente às cotas de cada uma no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

**DO FALECIMENTO DE SOCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designar o liquidante.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

*G ml*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP

0003

CNPJ nº 09.417.725/0001-54

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

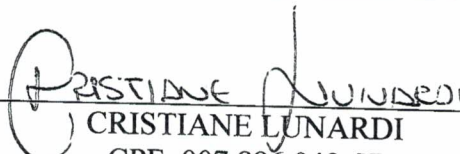
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CHAPECO - SC.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor.

CHAPECO - SC, 3 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANE LUNARDI  
CPF: 007.896.049-57

  
\_\_\_\_\_  
MICHELLE LUNARDI  
CPF: 079.658.059-60



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 SOB Nº: 20156614642  
Protocolo: 15/661464-2, DE 06/11/2015

Empresa: 42 2 0407122 9  
MCI COMERCIO DE CARNES  
CENTER LTDA EPP

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 13/04/16  


--0054

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA:**  
**MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**

**CRISTIANE LUNARDI**, brasileira, solteira, nascida em 22/01/1986, administradora, inscrita no CPF sob nº 007.896.049-57, portadora da Cédula de Identidade nº 4.310.942-0, expedida pela SSP/SC em 05/06/2001, residente e domiciliada na Avenida América, 561, Centro, município de Lajeado Grande - SC, CEP 89828-000; e **MICHELLE LUNARDI**, brasileira, solteira, nascida em 13/05/1991, estudante, inscrita no CPF sob nº 079.658.059-60, portadora da Cédula de Identidade nº 4.850.109-3, expedida pela SSP/SC em 18/04/2000, residente e domiciliada na Avenida América, 561, Centro, município de Lajeado Grande - SC, CEP 89828-000, únicas sócias da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**, com sede na Rua Adolfo Lunardi, 180, Sala 01, Bairro Alvorada, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000, registrada na Jucesc sob o nº 42204071229, em 05/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.725/0001-54, com a Filial nº 01 sita na Rodovia BR 316 Km 13, sala nº 13, Auto Posto Balbino, Bairro Decouville, Município de Marituba-PA, Cep 67200-000, inscrita no CNPJ nº 09.417.725/0002-35 e registrada na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 15900310297, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª:** A partir desta data, a sociedade passa a ter sua sede na Avenida América, 589, sala 1, centro, cidade de Lajeado Grande - SC, Cep 89828-000.

**Cláusula 2ª:** A partir desta data a filial nº 01 passará a ter novo endereço na BR- 316, Km 25, sala 15, lote 12, s/n, área rural, na cidade de Benevides - PA, Cep 68795-000.

**A vista das modificações ora ajustadas, resolvem os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:**

**Cláusula 1ª:** A presente sociedade gira sob o nome comercial de **MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**.

**Cláusula 2ª:** A sociedade tem sua sede na Avenida América, 589, sala 1, centro, cidade de Lajeado Grande - SC, Cep 89828-000.

**Cláusula 3ª:** A partir desta data a filial nº 01, sita na Rodovia BR 316, Km 13, sala nº 13, Auto Posto Balbino, Bairro Decouville, município de Marituba-PA, Cep 67200-000, inscrita no CNPJ nº 09.417.725/0002-35 e registrada na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 15900310297, passará a ter novo endereço na BR-316, Km 25, sala 15, lote 12, s/n, área rural, na cidade de Benevides - PA, Cep 68795-000.

**Cláusula 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2008 e a duração será por prazo indeterminado.

**§ Único** - A filial têm como início de atividades a seguinte data: Filial nº 01 em 15/03/2008 e a duração será por prazo indeterminado.

mb (8)



0055

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA:**  
**MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**

**Cláusula 5ª:** O ramo de negócios da sociedade é: Transporte Rodoviário de Cargas e Agenciamento de Cargas.

§ **Único** – A filial nº 01 têm como atividade: Transporte Rodoviário de Carga e Agenciamento de Cargas.

**Cláusula 6ª:** O capital social subscrito é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) cotas, valendo R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias:

Sócia	Cotas	Percentual	Valor
CRISTIANE LUNARDI	6.000	50%	R\$ 60.000,00
MICHELLE LUNARDI	6.000	50%	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Cláusula 7ª:** A administração da presente sociedade é exercida pelas sócias CRISTIANE LUNARDI e MICHELLE LUNARDI, as quais representam a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, assinando isoladamente, ficando-lhes expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

**Cláusula 8ª:** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 9ª:** No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

**Cláusula 10ª:** Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócia tantas partes quantas cotas possuem.

**Cláusula 11ª:** Os prejuízos que por ventura se verifica são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelas sócias proporcionalmente às cotas de cada uma no capital social.

**Cláusula 12ª:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 13ª:** Pelos serviços prestados à sociedade, retiram as sócias, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo nacional, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a responsabilidade da sociedade, até o máximo dos créditos com contas correntes.

**Cláusula 14ª:** A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

**Cláusula 15ª:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem.

mb (r)





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA:**  
**MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**

**Cláusula 16ª:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

**Cláusula 17ª:** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designar o liquidante.

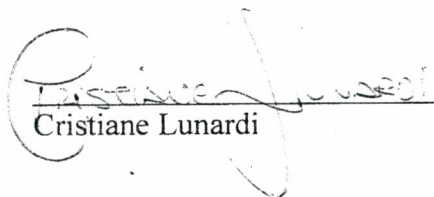
§ **Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)


**Cláusula 18ª:** As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 19ª:** Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente alteração em 5 (cinco) vias.

Xaxim - SC, 2 de fevereiro de 2012.

  
 Cristiane Lunardi

  
 Michelle Lunardi

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2012 SOB Nº: 20120384329 Protocolo: 12/038432-9, DE 03/02/2012
Empresa: 42 2 0407122 9 MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP -	
	BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA EMPRESA:**  
**MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**

**CRISTIANE LUNARDI**, brasileira, solteira, nascida em 22/01/1986, administradora, inscrita no CPF sob nº 007.896.049-57, portadora da Cédula de Identidade nº 4.310.942-0, expedida pela SSP/SC em 05/06/2001, residente e domiciliada na Avenida América, 561, Centro, município de Lajeado Grande - SC, CEP 89828-000; e **MICHELLE LUNARDI**, brasileira, solteira, nascida em 13/05/1991, estudante, inscrita no CPF sob nº 079.658.059-60, portadora da Cédula de Identidade nº 4.850.109-3, expedida pela SSP/SC em 18/04/2000, residente e domiciliada na Avenida América, 561, Centro, município de Lajeado Grande - SC, CEP 89828-000, únicas sócias da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**, com sede na Avenida América, 589, sala 1, centro, cidade de Lajeado Grande - SC, Cep 89828-000, registrada na Jucesc sob o nº 42204071229, em 05/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.725/0001-54, com a Filial nº 01 sita na BR- 316, Km 25, sala 15, lote 12, s/n, área rural, na cidade de Benevides - PA, Cep 68795-000, inscrita no CNPJ nº 09.417.725/0002-35 e registrada na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 15900310297 e com ultima alteração contratual em 13/03/2012 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª:** A partir desta data administração da presente sociedade será exercida pela sócia **CRISTIANE LUNARDI**, a qual deverá representar a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, assinando isoladamente, ficando-lhe expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

**Cláusula 2ª:** A partir desta data o ramo de negócios da sociedade passará a ser: Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de mercadorias - minimercados; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico.

**Cláusula 3ª:** A partir desta data, a sociedade resolve baixar a filial nº. 01 com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15900310297, com sede na BR- 316, Km 25, sala 15, lote 12, s/n, área rural, na cidade de Benevides - PA, Cep 68795-000.

**A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:**

**Cláusula 1ª:** A presente sociedade gira sob o nome comercial de **MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**.

**Cláusula 2ª:** A sociedade tem sua sede na Avenida América, 589, sala 1, centro, cidade de Lajeado Grande - SC, Cep 89828-000.

**Cláusula 3ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2008 e a duração será por prazo indeterminado.

*CRISTIANE LUNARDI*



Michelle Lunardi

*Michelle Lunardi*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA EMPRESA:**  
**MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**

**Cláusula 4ª:** O ramo de negócios da sociedade é: Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de mercadorias – minimercados; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico.

**Cláusula 5ª:** O capital social subscrito é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) cotas, valendo R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias:

Sócia	Cotas	Percentual	Valor
CRISTIANE LUNARDI	60.000	50%	R\$ 60.000,00
MICHELLE LUNARDI	60.000	50%	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Cláusula 6ª:** A administração da presente sociedade é exercida pela sócia CRISTIANE LUNARDI, a qual representa a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, assinando isoladamente, ficando-lhe expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

**Cláusula 7ª:** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 8ª:** No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

**Cláusula 9ª:** Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócia tantas partes quantas cotas possuem.

**Cláusula 10ª:** Os prejuízos que por ventura se verifica são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelas sócias proporcionalmente às cotas de cada uma no capital social.

**Cláusula 11ª:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 12ª:** Pelos serviços prestados à sociedade, retira a sócia, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo nacional, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a responsabilidade da sociedade, até o máximo dos créditos com contas correntes.

**Cláusula 13ª:** A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

CRISTIANE LUNARDI

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 13/04/16  
ML

MICHELLE LUNARDI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA EMPRESA:**  
**MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**

**Cláusula 14ª:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem.

**Cláusula 15ª:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

**Cláusula 16ª:** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designar o liquidante.

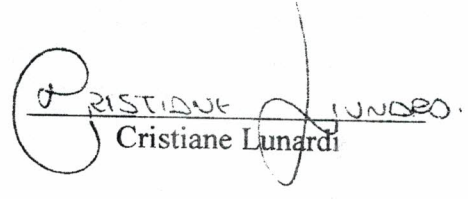
§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

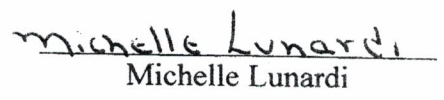
**Cláusula 17ª:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 18ª:** Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente alteração em 5 (cinco) vias.

Lajeado Grande - SC, 14 de Maio de 2014

  
Cristiane Lunardi

  
Michelle Lunardi

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014 SOB Nº: 20141508574  
Protocolo: 14/150857-4, DE 15/05/2014  
Empresa: 42 2 0407122 9  
MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA  
EPP -  
  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 13/04/16  




0000

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.417.725/0001-54**

**CRISTIANE LUNARDI**, nacionalidade brasileira, nascida em 22/01/1986, solteira, administradora, CPF nº 007.896.049-57, Carteira de Identidade nº 4.310.942-0, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida America, 561, centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, Brasil.

**MICHELLE LUNARDI**, nacionalidade brasileira, nascida em 13/05/1991, solteira, estudante, CPF nº 079.658.059-60, Carteira de Identidade nº 4.850.109-3, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida America, 561, centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204071229, com sede Avenida América, 589, Sala 01, Centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.417.725/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL E FANTASIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A partir desta data o nome empresarial passará a ser: **MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP.**

§ **Único** – A sociedade passará a ter como nome de fantasia: **CENTER CARNES.**

**ENDEREÇO**

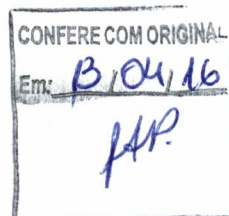
**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Araguaia, 166, D, Bairro Universitário, Município de Chapecó - SC, CEP 89.812-475.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passará a exercer as seguintes atividades: **COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

@ mf



- - 0061

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.417.725/0001-54**

**DO NOME EMPRESARIAL, FANTASIA, E DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente sociedade gira sob o nome comercial de **MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP.**

**§ Único** – A sociedade tem como nome de fantasia: **CENTER CARNES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na Rua Araguaia, 166, D, Bairro Universitário, Município de Chapecó - SC, CEP 89.812-475.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O ramo de negócios da sociedade é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2008 e a duração será por prazo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social subscrito é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) cotas, valendo R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias:

Sócia	Cotas	Percentual	Valor
CRISTIANE LUNARDI	60.000	50%	R\$ 60.000,00
MICHELLE LUNARDI	60.000	50%	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da presente sociedade é exercida pela sócia **CRISTIANE LUNARDI**, a qual representa a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, assinando isoladamente, ficando-lhe expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

*C ml*



*ML*  
*[Signature]*  
*any*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP

0063

CNPJ nº 09.417.725/0001-54

**CLÁUSULA OITAVA.** Pelos serviços prestados à sociedade, retira a sócia administradora, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo nacional, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a responsabilidade da sociedade, até o máximo dos créditos com contas correntes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócia tantas partes quantas cotas possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os prejuízos que por ventura se verifica são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelas sócias proporcionalmente às cotas de cada uma no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

**DO FALECIMENTO DE SOCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designar o liquidante.

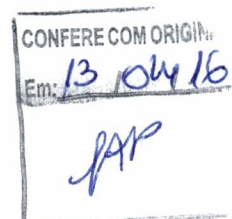
§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**DA RESPOSABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

ⓐ ml



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE  
MC LUNARDI TRANSPORTES LTDA EPP

0064

CNPJ nº 09.417.725/0001-54

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

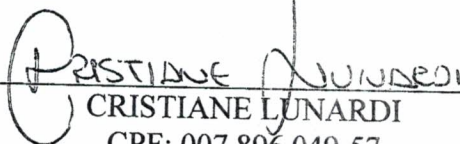
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

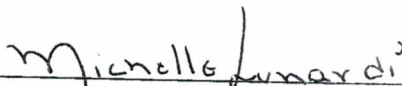
DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CHAPECO - SC.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor.

CHAPECO - SC, 3 de novembro de 2015.

  
CRISTIANE LUNARDI  
CPF: 007.896.049-57

  
MICHELLE LUNARDI  
CPF: 079.658.059-60



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2015 SOB Nº: 20156614642  
Protocolo: 15/661464-2, DE 06/11/2015

Empresa: 42 2 0407122 9  
MCI COMERCIO DE CARNES  
CENTER LTDA EPP

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015**

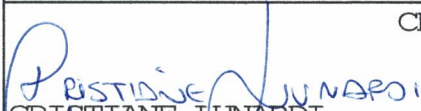
(Valores expressos em Reais)

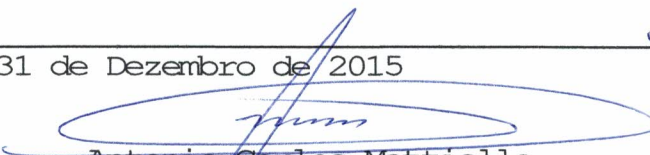
0035

**A T I V O**

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>30.473,65</b>	<b>289.762,37</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>30.473,65</b>	<b>289.762,37</b>
<b>CAIXA</b>	<b>26.010,76</b>	<b>284.818,63</b>
CAIXA MATRIZ	26.010,76	284.818,63
<b>BANCOS C/MOVTO</b>	<b>4.462,89</b>	<b>4.943,74</b>
BANCO BRADESCO	4.462,89	4.943,74
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>507.775,98</b>	<b>200.172,70</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>360.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS CREDITOS VALORES E BENS</b>	<b>360.000,00</b>	<b>0,00</b>
OUTROS DEVEDORES	360.000,00	0,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>147.775,98</b>	<b>200.172,70</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>147.775,98</b>	<b>200.172,70</b>
VEICULOS	145.000,00	565.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.358,41	0,00
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	57.936,40	57.936,40
(-) DEPREC ACUM VEICULOS	56.518,83-	422.763,70-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>538.249,63</b>	<b>489.935,07</b>

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2015

  
CRISTIANE LUNARDI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.896.049-57

  
Antonio Carlos Mattiello  
Técnico em Contabilidade  
CRC: C01009300  
CPF: 220.429.039-49

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015**

(Valores expressos em Reais)

0966


**P A S S I V O**

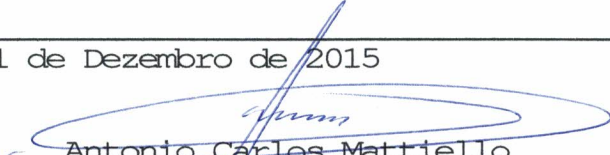
	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>86,68</b>	<b>159,28</b>
<b>VALORES EXIGIVEIS</b>	<b>86,68</b>	<b>159,28</b>
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>86,68</b>	<b>159,28</b>
INSS A RECOLHER	86,68	159,28
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>86,68</b>	<b>159,28</b>

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>538.162,95</b>	<b>489.775,79</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
<b>LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>418.162,95</b>	<b>369.775,79</b>
LUCROS ACUMULADOS	646.634,89	598.247,73
PREJUÍZOS ACUMULADOS	228.471,94-	228.471,94-
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>538.162,95</b>	<b>489.775,79</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>538.249,63</b>	<b>489.935,07</b>

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2015

  
CRISTIANE LUNARDI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.896.049-57

  
Antonio Carlos Mattiello  
Técnico em Contabilidade  
CRC: C01009300  
CPF: 220.429.039-49



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
(Valores expressos em Reais)

0067

01/01/2015 a 31/12/2015

01/01/2014 a 31/12/2014

<b>RECEITAS DE MERCAD.E SERVIÇOS</b>		
<b>(=) RECEITA BRUTA</b>		
<b>DEDUÇÕES DE VENDAS</b>		
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
(-) PRO-LABORE	9.456,00	12.308,00
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		11.200,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	4.988,78	7.771,27
(-) AGUA/LUZ /TELEFONE		0,64
(-) DESPESAS C\ PNEUS		40,00
(-) DESPESAS C\ VEICULOS	9.693,93	2.321,81
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	110,10	74,70
(-) MULTAS PAGAS	1.572,91	
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	1.556,54	
(-) DEPRECIACOES	53.755,13	111.518,83
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
(-) JUROS DE FINANCIAMENTO		30.129,81
(-) DESPESAS BANCARIAS	479,45	868,23
<b>CUSTOS NAO OPERACIONAIS</b>		
<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>		
(+) RECEITA DE BENS VENDIDOS	130.000,00	
<b>(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	<b>48.387,16</b>	<b>(176.233,29)</b>
<b>(=) RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>48.387,16</b>	<b>(176.233,29)</b>

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2015

CRISTIANE LUNARDI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.896.049-57

Antonio Carlos Mattiello  
Técnico em Contabilidade  
CRC: C01009300  
CPF: 220.429.039-49

---

**ÍNDICES GERENCIAIS**Empresa: **MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP**Cnpj: **09.417.725/0001-54**Período: **01/01/2015 a 31/12/2015**

---

- 0008

**ÍNDICES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL**

Capital de Terceiros/Capital Próprio	0,00
Composição do Endividamento	1,00
Endividamento Geral	0,00
Imobilização do Capital Próprio	0,27
Imobilização dos Recursos Permanentes	0,27


**ÍNDICES DE SOLVÊNCIA**

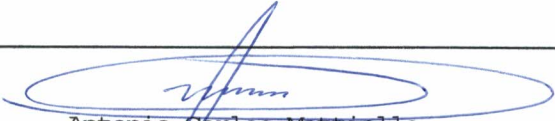
Liquidez Geral	4.504,77
Liquidez Corrente	351,56
Liquidez Seca	351,56
Liquidez Imediata	351,56

**MARGENS DE LUCRATIVIDADE DAS VENDAS/SERVIÇOS**

Margem Bruta  
Margem Operacional  
Margem Líquida

---

  
CRISTIANE LUNARDI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 007.896.049-57

  
Antonio Carlos Mattiello  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 001009300  
CPF: 220.429.039-49

---

  
July



12/04/2016

4432150

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

- 0069

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 3236191****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 12/04/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP, portador do CNPJ: 09.417.725/0001-54. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 12 de abril de 2016.

**PEDIDO Nº:** 4432150





**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO



900070

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de registro de protesto de títulos, neles verifiquei **NÃO** constar o nome abaixo discriminado:

**MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP**  
**09.417.725/0001-54**

Pessoa jurídica de direito privado, com sede em (na/no) RUA ARARAQUARA, 166-D, UNIVERSITÁRIO, na Cidade de Chapecó/SC, no período do(s) últimos **5** anos.

Que, pela forma solicitada, expedi a presente Certidão, do que dou fé. Fornecida às **09:06** de hoje.

Chapecó(SC), 12 de abril de 2016.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**Bel. Palmêndio Cavalheiro Seben**  
Escrevente Autorizado

**Válida somente sem rasuras.**

Emolumentos: R\$ **9,15**  
Selo : R\$ **1,70**  
Total : R\$ **10,85**





# 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVANIA LOSS PORTO - Tabelião

Zélia Philippi Porto - Substituta

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

0071

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, atendendo solicitação verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Tabelionato, verifiquei inexistirem protestos de quaisquer Títulos decorrentes de obrigações com o nome discriminado abaixo:

**MCI COMÉRCIO DE CARNES CENTER LTDA - EPP**  
**09.417.725/0001-54**

estabelecida na Rua Araguaia, nº 166-D, Bairro Universitário, nesta Cidade de Chapecó, neste Estado de Santa Catarina, no período do(s) últimos **10 (dez) anos**.

Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida às **09:21** de hoje.

Chapecó(SC), 12 de abril de 2016

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**Ariel Remus**  
Escrevente Notarial

Emolumentos : R\$ **9,15**  
Selo : R\$ **1,70**  
Total : R\$ **10,85**



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Bel. Ilvania Loss Porto - Tabelião  
Ariel Remus - Escrevente Notarial  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
89.801-030/CHAPECÓ-Santa Catarina

--0072

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SANTA CATARINA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2016  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP.

PREFETURA MUNICIPAL DE XAXIM  
RECEBIDO  
11/01/2016

16:45 Ms.

000073

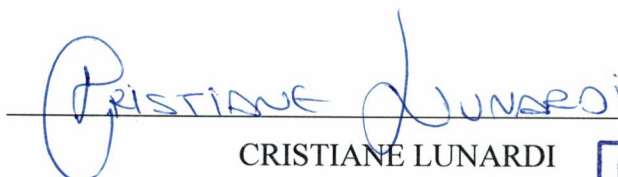
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISITA E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
À Comissão Especial de Licitações  
Concorrência nº 01/2016

MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP. CNPJ/MF N° 09.417.725/0001-54, sediada Rua Araguaia, 166, D, Bairro Universitário, Município de Chapecó - SC, CEP 89.812-475, por seu representante legal, CRISTIANE LUNARDI, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob nº 007.896.049-57, portadora da Carteira de Identidade nº 4.310.942-0, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida America, 561, centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000, por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que conhece o terreno objeto da doação e caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública n.º01/2016 e receba em doação do Município de Xaxim o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

Xaxim, 11 de Abril de 2016.

  
CRISTIANE LUNARDI

Sócia Administradora

  
  
  
TABELIONATO  
XAXIM - SC  
09.417.725/0001-54  
MCI COMÉRCIO DE CARNES  
CENTER LTDA - EPP  
Rua Araguaia - D, 166  
B. Universitário - CEP 89.814-420  
CHAPECÓ - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.  
RECONHECIMENTO n° 378187

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) CRISTIANE LUNARDI  
Xaxim 14 de abril de 2016 Em Test \_\_\_\_\_ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$4,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF03594-ZTNI  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093.  
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

00071

ANEXO IV  
PROPOSTA TÉCNICA

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta técnica para participação na Concorrência Publica Nacional nº 01/2016.

1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP	
Nome Fantasia: CARNES CENTER	
Data da constituição: 05/03/2008	
CNPJ/MF: 09.417.725/0001-54	
Inscrição Estadual: 255.575.840	
Forma Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada	
Endereço: RUA ARAGUAIA, 166 – D,	
Cidade: CHAPECÓ	UF: SANTA CATARINA
Telefone: 49 33539900	Fax : 49 33539900
Email: <a href="mailto:baggio@transportadoralunardi.com.br">baggio@transportadoralunardi.com.br</a>	
Nome do Representante Legal: CRISTIANE LUNARDI	
RG: 4.310.942-0	
CPF: 007.896.049-57	
Endereço: Avenida America, 561, centro, Município de Lajeado Grande, SC, CEP 89.828-000.	
Capital Social: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
Objeto Social: COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;	

Rúbrica  
x

8

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



2- DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA:

Item do Edital	Descrição
7.10.1 - Geração de empregos diretos até findar o 5º ano de início das atividades	23
7.10.2 - Média da movimentação econômica até findar o 5º ano de início das atividades.	1.000.001,00
7.10.3 - Valor investido no bem público (imóvel) até findar o 5º ano de início das atividades	1.000.001,00
7.10.4 - Área a ser edificada em m²	1.001,00 m²
7.10.5. - Início das edificações	240 dias
7.10.6. - Início das atividades	Até 12 meses

Xaxim, 14 de Abril de 2016.

*Cristiane Lunardi*  
 -----  
 CRISTIANE LUNARDI  
 Sócia Administradora



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM**  
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião,  
 RECONHECIMENTO Nº 378186

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) CRISTIANE LUNARDI -----  
 Xaxim 14 de abril de 2016 Em Test \_\_\_\_\_ da verdade.

• GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrivente Substituto  
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF63593-0AJL  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.  
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

*[Handwritten signatures]*

00076

2- DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA:

Item do Edital	Descrição
7.10.1 - Geração de empregos diretos até findar o 5º ano de início das atividades	23
7.10.2 - Média da movimentação econômica até findar o 5º ano de início das atividades.	1.000.001,00
7.10.3 - Valor investido no bem público (imóvel) até findar o 5º ano de início das atividades	1.000.001,00
7.10.4 - Área a ser edificada em m²	1.001,00 m²
7.10.5. - Início das edificações	60 dias
7.10.6. - Início das atividades	Até 01 mes

Xaxim, 14 de Abril de 2016.

  
 -----  
 CRISTIANE LUNARDI  
 Sócia Administradora



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião,  
 RECONHECIMENTO Nº 378186

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) CRISTIANE LUNARDI -----  
 Xaxim, 14 de abril de 2016 Em Test \_\_\_\_\_ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrivão Substituto  
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF63592-JUN  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 6353-6093.  
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.


00077

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SANTA CATARINA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA  
**MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA EPP.**

SECRETARIA MUNICIPAL XAXIM  
MCI LTDA



900078

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073163**

**Data da Inscrição:** 14/04/2016      **Data da Renovação:** 14/04/2016      **Validade:** 31/12/2016

**Razão Social:** 16307 - MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA - EPP      **Data do Cadastro:** 29/04/2016

**Endereço:** Rua Araguaia, 166  
**Bairro:** Universitario      **Cidade:** Chapecó      **UF:** SC      **CEP:** 89814-420  
**Telefone/Fax:** 4933539900 /      **e-mail:** amescritorio@desbrava.com.br  
**CNPJ:** 09.417.725/0001-54

**Inscrição Estadual:**  
**Inscrição Municipal:**  
**Responsável:**      **CPF:**

**Capital Social:**  
**atramento Mensal:**  
**tde de Funcionários:**  
**Área Disponível:**  
**Área Construída:**  
**Sócios Diretores:**

  
**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**AMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
36	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
452	47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
522	46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
639	10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne

**DOCUMENTAÇÃO:**




Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PARECER**

Prezada Srta Fabrícia

Em resposta à vossa solicitação, em relação aos Indicadores Contábeis da Concorrência Pública nº 01/2016 Processo Licitatório nº 32/2016 segue:

*“ Apresentação de índices de Liquidez Corrente e Solvência Geral > 1, já calculados conforme fórmulas abaixo descritas, assinadas pelo contador da empresa e pelo responsável pela empresa; fundamento legal: art. 31, §§§ 1º, 2º e 5º da lei 8.666/93.*

**Resumo 2015**

Ativo Circulante R\$ 30.473,65

Ativo Total R\$ 538.249,63

Passivo Circulante R\$ 86,68

Exigível a Longo prazo R\$ 0,00

Passivo total R\$ 86,68

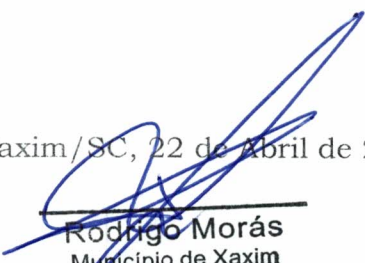
*Diante do exposto, o parecer da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral, considerando as informações contidas no Balanço Patrimonial da Empresa MCI Comércio de Carnes Center Ltda, é do **PARECER FAVORÁVEL** à continuidade ao processo licitatório no que se refere à exigência legal no artigo 5.1.3.3, da Qualificação Econômica e Financeira.*

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Xaxim/SC, 22 de Abril de 2016

  
**LUIS ANTONIO CIPRIANI**

OAB/SC 35698 – Procurador Geral

  
**RODRIGO MORÁS**

Secretaria de Administração

  
**Juliano Sorgatto**  
CRC/SC - 032895/O-5



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO**

**Nr.: 1/2016 - CA**

Processo Administrativo: 32/2016  
Processo de Licitação: 32/2016  
Data do Processo: 24/02/2016

Folha: 1/1

000080

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 34/2016 (Sequência: 2)**

Ao(s) 15 de Abril de 2016, às 08:45 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2016, Licitação nº 1/2016 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Neste ato procedida à abertura do envelope n. 02 - proposta da única empresa participante do certame. Diante da complexidade da matéria a qual extrapola o conhecimento dos Membros da Comissão de Licitações os documentos serão analisados pela comissão técnica nomeada pelo decreto municipal n. 424/2015. A Comissão Especial de Licitações, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise, onde após, declarará vencedora as proponentes que, tendo atendido a todas as exigências do edital. O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 15 de Abril de 2016

**COMISSÃO:**

Otavio João Skrzypczak

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Fabrcia Antunes Paz

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Membro Efetivo

..... - Secretária



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO**

**Nr.: 1/2016 - CA**

Processo Administrativo: 32/2016  
Processo de Licitação: 32/2016  
Data do Processo: 24/02/2016

Folha: 1/1

00081

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 34/2016 (Sequência: 3)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva

No dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reunião do poço Executivo Municipal, a comissão especial de licitações, nomeada através do Decreto nº154/2014, procedeu o recebimento da documentação relativa a Concorrência supra, tendo como única licitante interessada na doação do bem público, a empresa MCI Comercio De Carnes Center Ltda - Epp. ; assim, passou-se a análise propriamente da pontuação atingida pela concorrente. Da análise da documentação, percebe-se que: "A licitante concorrente não apresentou pontuação inferior ao exigido, estando desta forma habilitada/ classificada; "A licitante concorrente apresentou propostas e respectivas exigências do edital Assim, conforme dispõe à lei Nº 4141/2015, deve ocorrer à doação a respectiva vencedora do Lote Urbano nº 01, da quadra nº 527, lado ímpar da rua nº 05, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 1.962,67m2 (um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete décimos quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias); e Lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nº 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.494 (sem benfeitorias); totalizando 3.965,67 (três mil novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e sete décimos quadrados), através de escritura pública no prazo assinalado, com os respectivos encargos previstos, sob pena de reversão em caso de não cumprimento. Fico aberto o prazo recursal previsto no art. 109 lei de licitações para que em 05(cinco) dias, seja apresentado eventual inconformismo. Xaxim, 04 maio de 2016.

Xaxim, 4 de Maio de 2016

**COMISSÃO:**

Otavio João Skrzypczak

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Efetivo

Fabrcia Antunes Paz

..... - Secretária



00082

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Concorrência Pública 01/2016**

**Processo 032/2016**

No dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reunião do poço Executivo Municipal, a comissão especial de licitações, nomeada através do Decreto nº154/2014, procedeu o recebimento da documentação relativa a Concorrência supra, tendo como única licitante interessada na doação do bem público, a empresa MCI Comercio De Carnes Center Ltda - Epp. ; assim, passou-se a análise propriamente da pontuação atingida pela concorrente.

Objeto da licitação: Doação de bem público com encargos para incentivos econômicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município.

**CRITÉRIOS, PESOS E PONTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Critérios	Pontos da Empresa	Peso	Total
1. Geração de empregos diretos	100	0,30	0,30
2. Movimentação Econômica anual	20	0,30	0,06
3. Investimentos em reais (Ativos fixos)	100	0,20	0,20
4. Área construída m <sup>2</sup>	100	0,10	0,10
5. Início das edificações	30	0,05	0,015
6. Início das atividades	10	0,05	0,005
Total de peso e de pontos	360	1,00	
<b>Média de pontos</b>	<b>60</b>		<b>0,68</b>

Da análise da documentação, percebesse que:

- A licitante concorrente não apresentou pontuação inferior ao exigido, estando desta forma habilitada/ classificada;
- A licitante concorrente apresentou propostas e respectivas exigências do edital





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Assim, conforme dispõe a lei Nº 4141/2015, deve ocorrer a doação à respectiva vencedora do Lote Urbano nº 01, da quadra nº 527, lado ímpar da rua nº 05, Loteamento do Distrito Industrial Sérgio Davi, com área superficial de 1.962,67m<sup>2</sup> (um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete décimos quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias); e Lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nº 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.494 (sem benfeitorias); totalizando 3.965,67 (três mil novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e sete décimos quadrados), através de escritura pública no prazo assinalado, com os respectivos encargos previstos, sob pena de reversão em caso de não cumprimento.

Ficou aberto o prazo recursal previsto no art. 109 lei de licitações para que, em 05 (cinco) dias, seja apresentado eventual inconformismo.

Xaxim, 04 maio de 2016.

---

Delmar Trzveciak  
CPF nº 732.566.339-00

---

Neudi Paludo  
CPF nº 486.142.469-00

---

Cristiano Furlanetto  
CPF nº 020.105.289-05

---

Admir Antônio Folle  
CPF nº 716.300.319-68



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

*[Handwritten signature]*

Catiane Geovane Curtarelli Soccol  
CPF n° 006.466.089-32

*[Handwritten signature]*

Luiz Brunetto  
CPF n° 549.506.519-00

*[Handwritten signature]*

Juliane Marinho  
CPF n° 070.284.449-70

*[Handwritten signature]*

Marinilse de Freitas Fin  
045.104.769-90

*[Handwritten signature]*

Juliano Sorgatto - Contador do Município

*[Handwritten signature]*

Otávio João Skrzypczak - Presidente Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

Fabricia Antunes Paz - Secretária da Comissão de Licitações

*[Large handwritten signature]*



**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	32/2016
<b>Processo de Licitação:</b>	32/2016
<b>Modalidade:</b>	Concorrência para Alienação
<b>Número da Licitação:</b>	1/2016-CA
<b>Data do Processo:</b>	24/02/2016
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	15/04/2016
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:45 horas

**Objeto do Parecer Jurídico:**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, .....

15.04.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO**

**Nr.: 1/2016 - CA**

Processo Administrativo: 32/2016  
Processo de Licitação: 32/2016  
Data do Processo: 24/02/2016

Folha: 1/2

00086

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 32/2016
- b ) Licitação Nr.: 1/2016-CA
- c ) Modalidade: Concorrência para Alienação
- d ) Data Homologação: 09/05/2016
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	------------	----------------	---------------

**MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA - EPP (16307)**

1 Lote Urbano nº 01, da quadra nº 527, lado impar da rua nº 05, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 1.962,67m2 (um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias); e Lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nº 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.494 (sem benfeitorias); totalizando 3.965,67 (três mil novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados).	Un	1,00	0,0000	138.693,45	138.693,45
--	----	------	--------	------------	------------

**Total do Fornecedor: 138.693,45**

**Total Geral: 138.693,45**

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO**

**Nr.: 1/2016 - CA**

Processo Administrativo: 32/2016  
Processo de Licitação: 32/2016  
Data do Processo: 24/02/2016

00087

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

  
\_\_\_\_\_  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO**

**Nr.: 1/2016 - CA**

Processo Administrativo: 32/2016  
Processo de Licitação: 32/2016  
Data do Processo: 24/02/2016

Folha: 1/1

00088

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 32/2016
- b ) Licitação Nr.: 1/2016-CA
- c ) Modalidade: Concorrência para Alienação
- d ) Data Homologação: 09/05/2016
- e ) Objeto da Licitação: Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva

(em Reais R\$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


### MCI COMERCIO DE CARNES CENTER LTDA - EPP (16307)

1 Lote Urbano nº 01, da quadra nº 527, lado impar da rua nº 05, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 1.962,67m <sup>2</sup> (um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias); e Lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nº 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000,00m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.494 (sem benfeitorias); totalizando 3.965,67 (três mil novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados).	Un	1,00	0,0000	138.693,45	138.693,45
--	----	------	--------	------------	------------

**Total do Fornecedor: 138.693,45**

**Total Geral: 138.693,45**

Xaxim, 9 de Maio de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



## INSTRUMENTO CONTRATUAL DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS nº 0070/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e, do outro lado, **MCI COMERCIO DE CARNES CENTER- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Araguaia, nº 166, Bairro Universitário, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.814-4200, inscrita no CNPJ sob nº 09.417.725/0001-54 este ato representado pelo **Sra. Cristiane Lunardi**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 007.896.049-57 e portadora da cédula de identidade nº 4.310.942-0, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0032/2016, Concorrência nº 0001/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a doação do lote nº 01, da quadra nº 527, lado ímpar da Rua nº 05, loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 1.962,67m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete décímetros quadrados) com matrícula no CRI sob o nº 21.493 (sem benfeitorias, e o lote Urbano nº 02, da quadra nº 527, localizada na esquina das ruas nº 05 e 07, loteamento do Distrito Industrial Sergio Davi, com área superficial de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados, com matrícula no CRI sob nº 21.494 (sem benfeitorias); totalizando 3.965,67 (três mil novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e sete décímetros quadrados).

Que, possuindo o Outorgante referido imóvel livre de quaisquer ônus ou hipotecas mesmo legais, na forma e para os fins indicados na Lei Municipal nº 4141 de 14/12/2015, e no respectivo processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2016, resolveu cedê-los em doação com encargos.

Parágrafo Único - A presente DOAÇÃO é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o **DONATÁRIO** examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

### CLÁUSULA SEGUNDA - O VALOR

O presente compromisso de DOAÇÃO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Xaxim, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório 32/2016, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 4.141/2015, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa, devendo:

- Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações industriais pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da assinatura do termo de compromisso, sem que seja alterada a finalidade da doação, sob pena de reversão da doação;
- Gerar e manter no mínimo 100% do número de empregos previstos no anexo IV, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) ano de operação;
- Início das atividades de implantação em, no máximo, 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

O Valor do Imóvel destinado à doação é de **R\$ 138.693,45 (cento trinta oito mil seiscientos noventa três reais, com quarenta e cinco centavos)**, conforme avaliação realizada pelo Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CORRERÃO À CONTA DO DONATÁRIO:



Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes. Tendo este prazo de 60 dias após a assinatura do contrato para a apresentação da matrícula atualizada em nome da empresa vencedora. A empresa vencedora deve apresentar as informações contábeis do ano anterior até dia 30 de abril de cada ano dos itens: Geração de empregos diretos (GFIP), Movimentação Econômica Anual (Balanço Patrimonial, Relação Faturamento Mensal, DRE e DIPJ), Investimentos em reais (Ativos fixos) e da Área construída m<sup>2</sup> (projeto).

Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Empresa.

Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município de Xaxim/SC decorrido o período da doação.

Realizar o projeto de energia elétrica, que comporte a instalação do empreendimento;

Executar projeto de sistema de tratamento de efluentes sólidos e líquidos;

Vedada a alienação do imóvel recebido pelo Município ou a cessão de direitos decorrentes da presente licitação, no todo ou em parte, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades e cumpridas as obrigações por parte da **DONATÁRIA**, sob pena de rescisão contratual e consequente reversão do bem doado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo compromitente ao **DONATÁRIO** neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste, liberando-se tal, depois de transcorridos 10 (dez) anos da doação.

**Parágrafo Primeiro:** Os **DONATÁRIOS** poderão oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto às instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da empresa, os quais revertam em benefício à unidade da empresa e desde que comprovada a necessidade e o destino dos recursos alocados.

**Parágrafo Segundo:** A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de Xaxim, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Sétima, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

#### CLÁUSULA QUITA – CONTRIBUIÇÕES FISCAIS

A partir da assinatura do presente instrumento, recairão por conta exclusivas do **DONATÁRIO**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do **COMPROMITENTE** ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório 32/2016.

#### CLÁUSULA SEXTA – A CONDIÇÃO

O presente ajuste é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do **DONATÁRIO**.





## CLÁUSULA SÈTIMA – A DOAÇÃO

A doação está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal específica nº 4.141 de 14 de Dezembro de 2015 e o Processo Licitatório 32/2016.

**Parágrafo Primeiro:** A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 4.141 de 14 de Dezembro de 2015, sendo ainda, nos termos da citada lei, hipóteses de rescisão da doação, o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório, o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;

- a) Entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:
- b) Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;
- c) Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.
- d) Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.
- e) Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.
- f) As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.
- g) A modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Segundo:** A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da doação, SEM que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

**Parágrafo Quarto:** Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários à continuidade da doação.

**Parágrafo Quinto:** O CONTRATO SERÁ BASEADO NA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA, CASO HOVER ALGUMA VIOLAÇÃO DESTE INSTRUMENTO, CABERÁ A HIPÓTESE DE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO.

## CLÁUSULA OITAVA- DA RESPONSABILIDADE

A **DONATARIA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

Advertência;

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.



### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da do objeto do contrato será realizada pelo servidor municipal **Sr. Juvenal Martinazzo**, inscrito no CPF nº 048.758.719-42, Matrícula nº 5136.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da **DONATÁRIA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 01 de junho de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**COMPROMITENTE**  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**MCI COMERCIO DE CARNES**  
**CENTER- EPP**  
**DONATÁRIO**  
Cristiane Lunardi  
Representante Legal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.758.719-42  
Fiscal do Objeto Contratual

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

**ALINE CHIODI**  
071.518.119-00  
Testemunha



000093

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0032/2016  
Modalidade: Concorrência nº0001/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 93 (noventa e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 05 de julho de 2016.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**

079.363.559-44  
Matricula nº 7274

Proc.  
32/2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM**

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO  
Rua Rui Barbosa, 356 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000  
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com  
Site: www.rixaxim.com.br

9706

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número

DOAÇÃO

21.494, até AV-3.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Município e Comarca de Xaxim - SC  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


Data: 11 de Junho de 2012 FLS. 01 MATRÍCULA 21.494

Identificação do imóvel: **Lote urbano nº 02, da quadra nº 527, localizado na esquina das Ruas nºs 05 e 07, Loteamento do Distrito Industrial Sérgio Davi, Xaxim-SC, com a área superficial de dois mil metros quadrados (2.000,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 40,00 metros, com a Rua nº 05; ao sul, em 40,00 metros, com parte do lote urbano nº 03, da quadra nº 527 (matrícula nº 21.495); a leste, em 50,00 metros, com a Rua nº 07; e a oeste, em 50,00 metros, com o lote urbano nº 01, da quadra nº 527 (matrícula nº 21.493).**

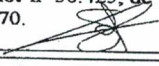
**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim-SC. **Origem:** Matrícula nº 21.477, do livro nº 2-Registro Geral, deste Ofício. **Protocolo:** nº 26.842, do livro nº 1-E, aos 23/05/2012. Dou fé.

Eu,  Evanio Berto, Oficial Titular, procedi a abertura desta matrícula.

**AV-1/21.494 - Data:** 31/08/2016. **INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** Procedese a esta averbação (art. 176, II, "b", da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está inscrito no Município de Xaxim sob nºs **1.7.0143.0039.0.000 (inscrição imobiliária)** e **9.136 (cadastro imobiliário)**. **Protocolo:** nº 36.425, de 19/08/2016. Dou fé. Emolumentos: R\$92,20. Selo de fiscalização: EKJ86946-I30T - R\$ 1,70.

Evanio Berto (Oficial Titular): 

**R-2/21.494 - Data:** 31/08/2016. **TÍTULO: DOAÇÃO.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM, qualificado na abertura desta matrícula, com a autorização e demais condições expressas na Lei Municipal nº 4.141/2015 e em conformidade com a Lei 1534/93. **Donatária: MCI COMÉRCIO DE CARNES CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.417.725/0001-54, com sede na Rua Araguaia, nº 166, Bairro Universitário, Chapecó-SC. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula. **Valores:** R\$69.346,72 (atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual). **ITCMD:** O imposto incidente foi apurado no valor total de R\$11.095,50, conforme o protocolo DIEF - ITCMD nº 160920003300342, o qual foi parcelado em 12 vezes de R\$924,62, parcelamento nº 161100045756, sendo a primeira parcela paga no Banco Bradesco S.A., autenticação 1733 107 684 220716C, aos 22/07/2016. **Forma do título:** Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 066/069, do livro nº 254, aos 29/07/2016. **FRJ:** Pago no valor total de R\$346,73, boleto 50020.1244.4252. **Será emitida a DOI. Protocolo:** nº 36.425, de 19/08/2016. Dou fé. Emolumentos: R\$378,46. Selo de fiscalização: EKJ86949-FG1F - R\$ 1,70.

Evanio Berto (Oficial Titular): 

**AV-3/21.494 - Data:** 31/08/2016. **Condições da Doação - possibilidade de reversão do imóvel e inalienabilidade.** Nos termos da Escritura Pública, registrada no R-2, e conforme a Lei Municipal nº 4.141/2015, e em conformidade com a Lei 1534/93 para o fomento e desenvolvimento industrial, o **imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão**, em favor do doador, com as seguintes condições e restrições estabelecidas na referida Lei: **Art. 2º:** Haverá a reversão do imóvel em favor do doador, nas seguintes hipóteses: I - no prazo de 10 (dez) anos, a beneficiada não implementar as obrigações assumidas na proposta; II - se no mesmo prazo ocorrer a mudança de finalidade do imóvel ora doado, sem o consentimento expresso do Poder Público; III - caso a beneficiada venha a desrespeitar as disposições do edital de licitação ou da proposta declarada vencedora. **Parágrafo Único.** Na hipótese de reversão, o imóvel voltará a incorporar o patrimônio o público municipal, juntamente com o que for acrescido por acessão, ou de qualquer outra forma, não cabendo nenhuma espécie de indenização. **Art. 3º:** **Em caso de financiamento para a implantação ou ampliação da empresa nele instalada**, o imóvel poderá ser dado em garantia hipotecária, ficando gravado em 2º grau para o Município. **Art. 4º:** Caso a licitante vencedora tenha interesse em permutar o imóvel objeto do processo licitatório, esta poderá ocorrer mediante requerimento e aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico, desde que precedida de prévia avaliação mercadológica, não podendo o futuro imóvel ter valor inferior àquele que será objeto da permuta, além da concordância do terceiro. **Art. 5º:** Caso a beneficiada venha a ultrapassar as metas fixadas na proposta vencedora, em 100% (cem por cento), dobrando a perspectiva, antes do prazo estabelecido na alínea "a" do art. 2º, assim que verificado o cumprimento integral das obrigações, poderá a Administração Municipal revogar o ônus estabelecido nesta Lei e conceder o domínio pleno do imóvel, sem mais qualquer outra restrição. **Art. 6º -** A doação com encargo, autorizada pela referida Lei, à empresa contemplada foi realizada em conformidade com o que determina a Lei 1.534/1993 e o art. 17, I, da Lei nº 8666/1993, tendo sido precedida de avaliação.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Juliana Correa  
Escrevente Registrada  
XAXIM - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM**

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO  
Rua Rui Barbosa, 356 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000  
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com  
Site: www.rixaxim.com.br

9705

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número

Doação

21.493, até AV-3.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Município e Comarca de Xaxim - SC  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


Data: 11 de Junho de 2012 FLS. 01 MATRÍCULA 21.493

Identificação do imóvel: **Lote urbano nº 01, da quadra nº 527, localizado no lado ímpar da Rua nº 05, distante pelo lado direito 40,00 metros da Rua nº 07, Loteamento do Distrito Industrial Sérgio Davi, Xaxim-SC, com a área superficial de um mil novecentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados (1.962,67m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 39,25 metros, com a Rua nº 05; ao sul, em 39,25 metros, com parte do lote urbano nº 03, da quadra nº 527 (matrícula nº 21.495); a leste, em 50,00 metros, com o lote urbano nº 02, da quadra nº 527 (matrícula nº 21.494); e a oeste, em 50,00 metros, com parte do lote rural nº 46, de Marte Madeiras Ltda (matrícula nº 17.598).**


**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim-SC. **Origem:** Matrícula nº 21.477, do livro nº 2-Registro Geral, deste Ofício. **Protocolo:** nº 26.842, do livro nº 1-E, aos 23/05/2012. Dou fé.

Eu,  Evanio Berto, Oficial Titular, procedi a abertura desta matrícula.

**AV.-1/21.493** - Data: 31/08/2016. **INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** Procedese a esta averbação (art. 176, II, "b", da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está inscrito no Município de Xaxim sob nºs **1.7.0143.0039.0.000 (inscrição imobiliária)** e **9.135 (cadastro imobiliário)**. **Protocolo:** nº 36.425, de 19/08/2016. Dou fé. Emolumentos: R\$92,20. Selo de fiscalização: EKJ86945-X49D - R\$ 1,70.

Evanio Berto (Oficial Titular): 

**R.-2/21.493** - Data: 31/08/2016. **TÍTULO: DOAÇÃO.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM, qualificado na abertura desta matrícula, com a autorização e demais condições expressas na Lei Municipal nº 4.141/2015 e em conformidade com a Lei 1534/93. **Donatária: MCI COMÉRCIO DE CARNES CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.417.725/0001-54, com sede na Rua Araguaia, nº 166, Bairro Universitário, Chapecó-SC. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula. **Valores:** R\$69.346,72 (atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual). **ITCMD:** O imposto incidente foi apurado no valor total de R\$11.095,50, conforme o protocolo DIEF - ITCMD nº 160920003300342, o qual foi parcelado em 12 vezes de R\$924,62, parcelamento nº 161100045756, sendo a primeira parcela paga no Banco Bradesco S.A., autenticação 1733 107 684 220716C, aos 22/07/2016. **Forma do título:** Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 066/069, do livro nº 254, aos 29/07/2016. **FRJ:** Pago no valor total de R\$346,73, boleto 50020.1244.4252. **Será emitida a D.O.I.** **Protocolo:** nº 36.425, de 19/08/2016. Dou fé. Emolumentos: R\$567,69. Selo de fiscalização: EKJ86947-4OTF - R\$ 1,70.

Evanio Berto (Oficial Titular): 

**AV.-3/21.493** - Data: 31/08/2016. **Condições da Doação - possibilidade de reversão do imóvel e inalienabilidade.** Nos termos da Escritura Pública, registrada no R-2, e conforme a Lei Municipal nº 4.141/2015, e em conformidade com a Lei 1534/93 para o fomento e desenvolvimento industrial, o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão, em favor do doador, com as seguintes condições e restrições estabelecidas na referida Lei: **Art. 2º:** Haverá a reversão do imóvel em favor do doador, nas seguintes hipóteses: I - no prazo de 10 (dez) anos, a beneficiada não implementar as obrigações assumidas na proposta; II - se no mesmo prazo ocorrer a mudança de finalidade do imóvel ora doado, sem o consentimento expresso do Poder Público; III - caso a beneficiada venha a desprestigiar as disposições do edital de licitação ou da proposta declarada vencedora. **Parágrafo Único.** Na hipótese de reversão, o imóvel voltará a incorporar o patrimônio o público municipal, juntamente com o que for acrescido por acessão, ou de qualquer outra forma, não cabendo nenhuma espécie de indenização. **Art. 3º:** Em caso de financiamento para a implantação ou ampliação da empresa nele instalada, o imóvel poderá ser dado em garantia hipotecária, ficando gravado em 2º grau para o Município. **Art. 4º:** Caso a licitante vencedora tenha interesse em permutar o imóvel objeto do processo licitatório, esta poderá ocorrer mediante requerimento e aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico, desde que precedida de prévia avaliação mercadológica, não podendo o futuro imóvel ter valor inferior àquele que será objeto da permuta, além da concordância do terceiro. **Art. 5º:** Caso a beneficiada venha a ultrapassar as metas fixadas na proposta vencedora, em 100% (cem por cento), dobrando a perspectiva, antes do prazo estabelecido na alínea "a" do art. 2º, assim que verificado o cumprimento integral das obrigações, poderá a Administração Municipal revogar o ônus estabelecido nesta Lei e conceder o domínio pleno do imóvel, sem mais qualquer outra restrição. **Art. 6º** - A doação com encargo, autorizada pela referida Lei, à empresa contemplada foi realizada em conformidade

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Juliana Correa  
Escrivente Registrat  
XAXIM - SC